



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.102/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO Nº 144, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, ESTADO DE SANTA CATARINA. ”

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A presente Lei Municipal estabelece o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos (dez anos).

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, organizado pela Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação, de acordo com o Decreto nº 233/2014 e Decreto 235/2015, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe o artigo nº 166 da Constituição Estadual, bem como o artigo nº 144 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Toldo, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Constituição da República e a Constituição do Estado de Santa Catarina, como também a Lei Orgânica do município.

Art. 4º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas metas e estratégias, conforme documento anexo.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Educação e/ou Comissão organizada pela Secretaria Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de junho de 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BELA VISTA DO TOLDO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAIO
2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as
possibilidades para sua produção ou construção.

Paulo Freire.

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ivani Gonçalves de Lima Kuchler

Suplente: Ivanilda Liller

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

II - REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Adriana Maria de Souza

Suplente: Rosana Cavalheiro

III - REPRESENTANTES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Marilda de Souza Krull

Suplente: Jucélia Aparecida Wolff

IV - REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO ESTADUAL:

Titular: Marlon José Karvat

Suplente: Sandro Mielke

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Titular: Cleison Schiessl

Suplente: Marta Sabrina da Silva

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Maria Lopes Vieira

Suplente: Elenita Karvat Sabatke

VII - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: Neuza Fátima Viott Braga

Suplente: Sônia dos Anjos Ferreira

VIII - REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: Siomara Isabel Stelzner Damaso da Silveira

Suplente: Elcio Vieira Magalhães

IX - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Roberta Tischler Mielke

Suplente: Janete Munhoz Stelzner

X - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Alessandro Décio Damaso

XI - REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Silvana Dambroski

Suplente: Simone Aparecida Lessak Magalhães

XII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Rosane Marko G. do Rosário

Suplente: Kelly Alves David

**XIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO:**

Titular: Santilha Carvalho de Lima

Suplente: Raquel Tischler

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	07
--------------------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	08
2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.....	08
2.1.1 Aspectos Geográficos.....	10
2.1.2 Aspectos Demográficos.....	10
2.1.3 Aspectos Sócio-econômicos.....	12
2.1.4 Tipo de Habitação.....	13
2.1.5 Estrutura Sanitária.....	14
2.1.6 Rede de Água.....	15
2.1.7 Tratamento de Água	16
2.1.8 Rede de Esgoto e Destino do Lixo.....	16
2.1.9 Sistema de Saúde.....	17
2.1.9.1 Taxa de natalidade.....	18
2.1.10 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.....	19
2.1.11 Estrutura Educacional.....	20
3 RELEVÂNCIA DO PLANO DE EDUCAÇÃO.....	28
4 NÍVEIS DE ENSINO.....	30
4.1 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	30
4.2 ENSINO FUNDAMENTAL.....	34
4.3 ENSINO MÉDIO.....	37
4.4 ENSINO SUPERIOR.....	42
5 MODALIDADES DE ENSINO.....	42
5.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.....	42
5.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.....	44
5.3 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA.....	49
5.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	51
5.5 EDUCAÇÃO NO CAMPO (Educação Ambiental).....	54
6 FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	56
6.1 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.....	60
7 FINANCIAMENTO.....	61
7.1 DO FUNDEF ao FUNDEB.....	61
7.2 PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR... ..	63
7.3 PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.....	64
7.4 PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR.....	64
8 AUTONOMIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	65
9 ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL.....	66
9.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	67
9.2 CONSELHO DO FUNDEB.....	68
9.3 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.....	69
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
REFERÊNCIAS.....	71



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LISTA DE TABELA

Tabela 01: População por faixa etária.....	11
Tabela 02: Produção agrícola.....	12
Tabela 03: Pecuária.....	13
Tabela 04: Tipo de Habitação/Casa.....	14
Tabela 05: Abastecimento de Água.....	15
Tabela 06: Tratamento da água.....	16
Tabela 07: Destino do Esgoto.....	16
Tabela 08: Destino do Lixo.....	17
Tabela 09: Taxa de Natalidade por sexo e ano.....	18
Tabela 10: Índice de Desenvolvimento Humano.....	19
Tabela 11 – Funcionários da Secretaria da Educação por categoria.....	20
Tabela 12: Unidades Escolares.....	21
Tabela 13: População por faixa etária e níveis de ensino.....	21
Tabela 14: Quantitativo de alunos da rede municipal	23
Tabela 15: Educação Infantil – Creche Raios de Sol.....	23
Tabela 16: Educação Infantil – Creche Delfino Correa da Maia.....	23
Tabela 17: Alunos matriculados por faixa etária.....	24
Tabela 18: Alunos matriculados rede estadual por faixa etária.....	25
Tabela 19: Alunos matriculados por série.....	25
Tabela 20: Distorção série/idade por escola – Educação Infantil e Ensino Fundamental.....	25
Tabela 21: Número de população e matrículas por idade.....	26
Tabela 22: Alunos da Educação Infantil.....	33
Tabela 23 – Avaliação e metas projetadas do IDEB – Séries Iniciais.....	36
Tabela 24 – Avaliação e metas projetadas do IDEB – Séries Finais.....	36
Tabela 25 - Avaliação e metas projetadas do IDEB – Séries Iniciais/Estado.....	36

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Principais produtos agrícolas.....	12
Gráfico 2 – Abastecimento de Água.....	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Gráfico 3 – Destino do Lixo.....	17
Gráfico 4: Taxa de natalidade por sexo e ano.....	19
Gráfico 5 – Demonstrativos de profissionais e formação dos professores...	59

1 INTRODUÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

A sociedade contemporânea, principalmente em fins do século XX e início do século XXI passou por inúmeras e relevantes transformações no sistema educacional, visando melhorar o sistema de ensino e proporcionar aos alunos um processo de aprendizagem eficaz, eficiente e de qualidade.

As transformações não se restringem somente aos alunos, pelo contrário, visa também melhorar as condições de trabalho dos professores, sua valorização como profissional e proporcionar à sociedade civil participação nas atividades escolares de maneira democrática.

Para garantir todas essas transformações em prol da qualidade do ensino, alunos, docentes e comunidade escolar foi criada a Lei o Plano Nacional de Educação pela lei nº 10.721 em 09 de janeiro de 2001, que estipula objetivos e metas a serem cumpridas em 10 anos, a partir de sua vigência.

Em 2014, pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 foi estipulada que no prazo de um (01) ano os municípios devem elaborar e aprovar em todas as instâncias o Plano Municipal de Educação, o qual regerá o sistema de ensino municipal pelos próximos 10 anos.

Partindo dessa ótica, o plano decenal de educação é um instrumento de planejamento que deve conter os pressupostos filosóficos, a linha pedagógica, as metas e as estratégias básicas a serem desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Educação.

Sendo assim, o Plano Municipal de Educação a seguir está subdividido por títulos e subtítulos e abordam a situação social, geográfica, histórica, cultural e econômica do município. Em seguida são abordados os níveis e modalidade de ensino; formação e valorização dos professores; financiamento na educação e a relevância da gestão democrática. Para finalizar aborda a necessidade de se manter uma equipe que acompanhe e avalie o desenvolvimento do Plano Municipal de Educação.

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO



2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Localizada no Planalto Norte de Santa Catarina, sul do Brasil, o município de Bela Vista do Toldo, teve sua gênese em fins de 1880 e 1890 e seus primeiros moradores foram o Sr. Manuel Bueno, seu genro Camilo dos Santos Corrêa e o Sr. Estanislau Schumann.

As terras pertencentes à Bela Vista do Toldo foram habitada por índios Caingangues e servia de passagem e de descanso para os tropeiros que levavam gado do Rio Grande do Sul para São Paulo.

A denominação Bela Vista do Toldo originou de uma antiga expressão dos primeiros moradores dessa região. Antigamente a pequena comunidade era denominada de Toldo dos Índios, pois nela estava agrupada uma tribo indígena que vivia em completo isolamento e quando os primeiros moradores chegaram e do alto de um morro avistaram todas as cabanas indígenas, um deles admirado exclamou:

- Que bela vista dos toldos!

- A partir dessa exclamação, a pequena aldeia ficou conhecida como Bela Vista do Toldo.

Inicialmente a região era praticamente desabitada e pouco explorada, mas à medida que o tempo passava, novos posseiros iam chegando e tomando posse das terras que encontravam.

Após a Guerra do Contestado (1912-1916) os primeiros imigrantes poloneses chegaram à região e tiveram os primeiros contatos com os indígenas. Posteriormente, os alemães, italianos e ucranianos foram chegando à região, tornando-a mais populosa. Os imigrantes europeus vieram para essa região com o intuito de fugir dos conflitos e problemas que assolavam a Europa e também para encontrar melhores condições de vida.

No início, esses imigrantes andavam por pequenos carreiros, que aos poucos foram se transformando em estradas abertas. As primeiras casas foram



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

construídas de madeira lascada e de pau-a-pique, sendo que as primeiras instalações, onde também se incluía uma pequena igreja e uma escola, eram na propriedade do Sr. Manuel da Silva. A primeira professora que lecionou na escola foi a Sr^a Euvira Ricardo da Silva e logo em seguida a Pioneira Gertrudes Müller.

A primeira casa de comércio foi o armazém do Senhor Paulo Guinter, uma marcenaria. Uma serraria também iniciou suas atividades na pequena comunidade. A principal atividade econômica da época era a agropecuária. Criava-se gado, suínos, aves e ovinos, fazia-se a extração da erva mate e o cultivo de alguns cereais para comercialização e subsistência.

O acentuado desenvolvimento do povoado foi se destacando mediante a instalação de novas casas de comércio como açougue, padaria e sapataria. Na época também existia uma Delegacia de Polícia com um quadro de funcionário pequeno, composto somente por dois soldados e um inspetor de quartirão.

As atividades socioculturais eram desenvolvidas na escola e na igreja. Mais tarde ocorreu a implantação de um clube recreativo, tendo como data de fundação 10 de novembro de 1940, sendo o primeiro Presidente o Senhor Nei Pacheco de Miranda Lima, que tinha como finalidade promover jogos esportivos, principalmente o futebol.

Em 12 de janeiro de 1959, através da Lei n.º 385 da Assembléia Legislativa do Estado, foi criado o Distrito de Bela Vista do Toldo, e publicado em Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 1959. Na época o Distrito abrangia as localidades de Arroio Fundo, Colônia Ouro Verde, Gralha, Imbuia, Lagoa do Sul, Ribeirão Raso, Rio Bonito, Rio d'Areia de Cima, São Sebastião dos Ferreiras, Serra do Lucindo, Tira Fogo e o centro.

Vários avanços surgiram com o passar dos anos, e observando o crescimento social, político, cultural e econômico deste distrito, sentiu-se a necessidade de elevar o distrito à categoria de município. Depois de várias discussões e acordos políticos, Bela Vista do Toldo foi emancipada em 16 de abril de 1994, pela Lei Estadual n.º 9.536/94.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

As rodovias de acesso ao município, a partir da SC – 280, são as rodovias SC – 423, SC – 303 e SC - 477. O município de Bela Vista está classificado pela EMBRATUR como Município com Potencial Turístico – MPT. O município de Bela Vista do Toldo está a 304 km de distância da capital.

Possui 01 Banco do Estado de Santa Catarina – BESC/Banco do Brasil, 01 Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal – Caixa Aqui e uma lotérica da Caixa Econômica Federal.

O município não dispõe de estrutura hoteleira, utilizando-se do serviço da cidade vizinha de Canoinhas. O município de Bela Vista do Toldo é condecorado com muitas riquezas naturais, porém não dispõe de nenhum produto formatado para a atividade turística. Somente há a prática de *rallys* (moto), por iniciativas particulares.

Os meios de comunicação mais utilizados pela população belavistense é a internet, as emissoras de rádio AM e FM, as emissoras de televisão (Globo, Record, Bandeirantes, SBT entre outras) e 01 jornal, denominado Jornal, O Povo.

O número de veículos no município, segundo dados do IBGE, no ano de 2010 é de 2.632. Isso significa que para cada 2.28 pessoas há um (01) carro.

2.1.1 Aspectos Geográficos

O município possui uma área de 534,62 km²; com uma altitude de 752 metros, latitude de 26°16'20" e longitude de 50°27'50".

O relevo é constituído por um planalto de superfícies montanhosas e planas, fortemente dissecadas, com formação predominante sedimentar.

O clima, segundo Koppen classifica-se como mesotérmico úmido com estações secas e com verões frescos. A temperatura média é de 17,1 graus Celsius, com inverno bastante rigoroso. As precipitações são distribuídas regularmente o ano todo, apresentando na sua totalidade deficiências hídricas nulas e bons índices de excedentes hídricos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

O bioma do município é a mata Atlântica. Privilegiado por cobertura vegetal formada de florestas nativas com a presença de araucária e imbuia, por isso denominada ambrófila mista. Tem solo rico em argila e areia nas margens do Rio Paciência, e com tratamento adequado é altamente produtivo. Dos 534.62 km²; 262 km² são de floresta, sendo metade mata nativa e a outra metade reflorestamento, contendo áreas verdes e cachoeiras.

A hidrografia do município é composta pela Bacia do Rio Iguaçu e tem como principais afluentes os Rios Paciência, Tamanduá, Timbozinho e Timbó.

2.1.2 Aspectos Demográficos - População Atual

Conforme dados do DATASUS (2012), o município possui 6.047 habitantes, sendo que a maioria reside nas localidades interioranas (zona rural). Bela Vista do Toldo têm uma densidade demográfica de 11,23 habitantes por km².

De acordo com a tabela a seguir, é possível perceber que do o número de pessoas por sexo e idade.

Tabela 1: População por faixa etária

POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor 1 ano	32	42	74
1 ano	37	42	79
2 anos	42	43	85
3 anos	46	45	91
4 anos	49	47	96
5 anos	52	49	101
6 anos	54	51	105
7 anos	55	53	108
8 anos	57	55	112
9 anos	57	57	114
10 anos	58	59	117
11 anos	58	61	119
12 anos	58	62	120
13 anos	58	63	121
14 anos	58	62	120



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

15 anos	58	61	119
16 anos	57	61	118
17 anos	57	59	116
18 anos	55	56	111
19 anos	54	52	106
20 a 24 anos	252	226	478
25 a 29 anos	244	253	497
30 a 34 anos	254	231	485
35 a 39 anos	261	202	463
40 a 44 anos	240	200	440
45 a 49 anos	200	193	393
50 a 54 anos	189	153	342
55 a 59 anos	136	110	246
60 a 64 anos	99	89	188
65 a 69 anos	66	67	133
70 a 74 anos	58	48	106
75 a 79 anos	34	34	68
80 anos e mais	33	43	76
Total	3.118	2.929	6047

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>, 2015.

Se comparar com o ano de 2002, quando o município tinha 5.772 habitantes com o ano de 2012, com 6047 habitantes, percebe-se um crescimento populacional de apenas 5,7% em 10 anos. Acredita-se que esse baixo crescimento se deve à baixa geração de empregos e, conseqüentemente a saída de jovens e adolescentes em busca de emprego no mercado de trabalho (setor secundário).

2.1.3 Aspectos socioeconômicos

A principal atividade econômica do município de Bela Vista do Toldo é a agricultura, o que acaba gerando empregos informais em períodos de safra, que geralmente se estende de dezembro a março. A produção agrícola é determinada de acordo com a área cultivada (hectare) e quantidade (tonelada), conforme a tabela abaixo. Os dados do IBGE disponíveis para consulta se referem ao ano de 2010.

Tabela 2: Produção agrícola

PRODUÇÃO AGRÍCOLA – 2010

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

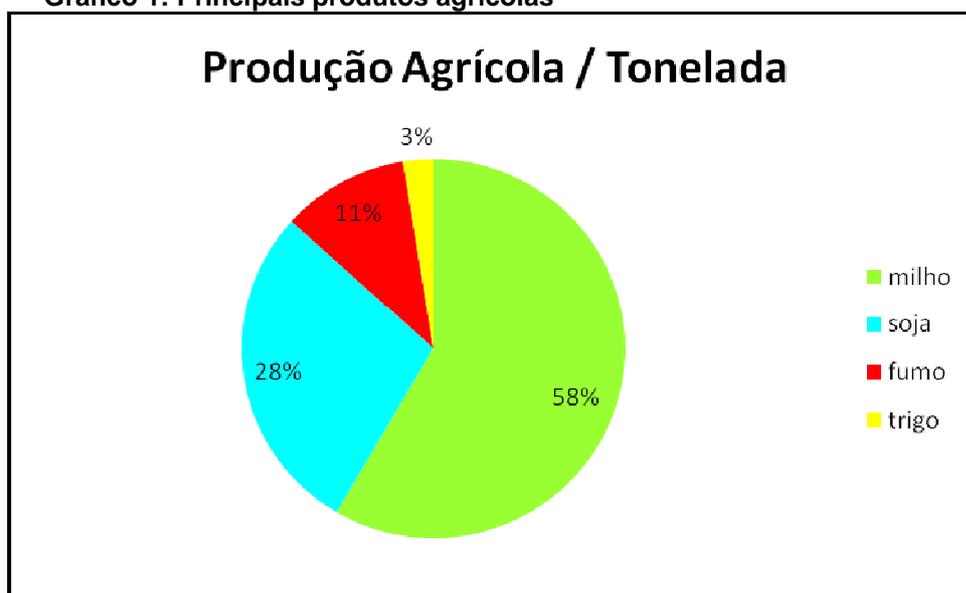


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Produto	Unidade	Área Cultivada - HÁ	Quantidade Produzida - Ton.
Milho	sc 60kg	3.300	29.700
Soja	sc 60kg	4.500	14.400
Fumo	arroba	2.720	5.440
Trigo	sc 60kg	420	1.298
Feijão	sc 60kg	480	658
Erva-Mate	arroba	240	520
Maça	Kg	16	400
Cebola	sc 20kg	10	280
Batata	sc 50kg	30	240

<http://www.ibge.gov.br/cidades>

Gráfico 1: Principais produtos agrícolas



Fonte: SMS

A pecuária, principalmente com a criação de gado, suíno e ave (galinha) é outra atividade econômica de destaque no município. A criação de suínos teve incentivo a partir de 2011, sendo possível perceber o crescimento da quantidade de granja construída no município.

A partir de 2011, com os fomentos da empresa Tyson, atualmente fez fusão com a JBS, foi possível perceber um acréscimo considerável na criação de aves (galinhas). É um ramo da pecuária que tende a crescer no município, como mostra a tabela.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Tabela 03: Pecuária

CRIAÇÃO DE ANIMAIS EFETIVOS			
REBANHO	2006	2011	CRESCIMENTO
Bovinos	7.980	11.691	46,5%
Suínos	7.065	9.550	35,1%
Aves (Galinhas)	24.200	78.000	222,3%

<http://www.ibge.sc.gov.br/arquivos>, 2013.

Como mostra a tabela acima, é possível perceber uma evolução considerável na pecuária do município. O setor pecuário do município teve um crescimento de 101,3% em 5 anos. Isso mostra que junto ao crescimento pecuário, teve-se também o crescimento da arrecadação do município.

Outra característica no município é que a renda familiar, em especial na zona rural, é sazonal, ocorrendo principalmente a partir do mês de janeiro e segue até junho, prazo de término da safra fumo (venda final às empresas). A renda adquirida nos meses de venda do fumo é dividida entre os outros meses. Nesses meses, o agricultor se mantém com o capital de atividades secundárias relacionadas à pecuária e/ou venda de outros produtos secundários (verduras). Nos últimos anos a criação de abelha, produção de vinho, bolachas e agricultura familiar vem se destacando no município.

Na época de colheita do fumo, cebola, maçã, milho entre outros produtos, o trabalho temporário aumenta. No entanto, a oferta desse tipo de trabalho varia de acordo com a qualidade e quantidade da produtividade.

2.1.4 Tipo de Habitação

As casas são construídas de acordo com as condições econômicas de cada família. No interior, predomina a construção de casas de madeira devido à facilidade de os agricultores terem à disposição madeira de pinus e eucalipto, que são cortadas após liberação do órgão competente.

Tabela 04: Tipo de Habitação/Casa

TIPO DE HABITAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Casas	2002	2012	Diferença
Alvenaria	409	824	415 (101,4%)
Madeira	1.123	980	143 (-12%)
Material Aproveitável	21	5	16 (-76,1%)
Taipa	3	0	-

<http://tabnet.datasus.gov.br>

Pode-se perceber que a maioria dos moradores ainda possui casa de madeira, mas já está ficando equilibrada a quantidade de casas de madeira e de alvenaria construída no município. Isso mostra que as condições de moradia da população estão melhorando a cada dia que passa.

Se se levar em consideração os 10 anos analisados é possível perceber que houve progresso no quesito construção/moradia, podendo concluir que:

- Atualmente não existem famílias morando em casas de taipa;
- Casas feitas de material reaproveitado diminuíram 76,1%;
- Reduziu o número de casas de madeira;
- Dobrou o número de casas de alvenaria;

Cabe ressaltar nesse momento que nesses 10 anos foi criado o Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, o que facilitou o financiamento para construção de casas de alvenaria.

2.1.5 Estrutura Sanitária

A estrutura sanitária do município de Bela Vista do Toldo é deficitária, pois o abastecimento de água tratada acontece somente no centro e na localidade de Rio dos Poços. Não existe sistema de esgoto e a coleta de lixo é realizada somente no centro e na localidade do Tira Fogo (entrada do município).

2.1.6 Rede de Água



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

O abastecimento de água no centro e na localidade de Rio dos Poços é realizado pela CASAN (Companhia de Águas e Saneamento). A água acumulada em poço artesiano recebe tratamento adequado e posteriormente é distribuída à população.

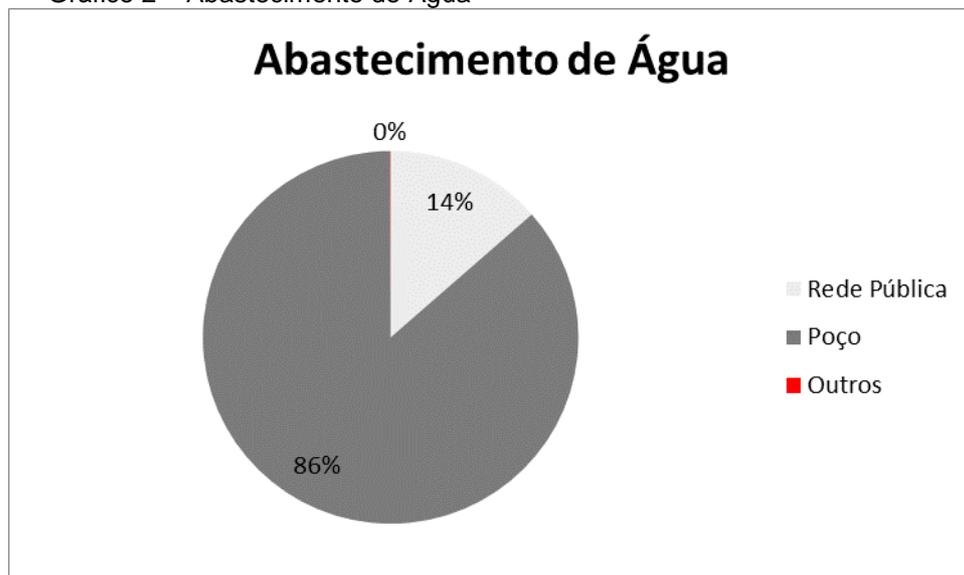
Na área rural, todas as residências são abastecidas com água proveniente de poço caseiro. Algumas casas possuem água de fontes naturais e arroios. Em algumas residências há a utilização de bombas elétricas, as quais puxam a água do poço e as enviam para uma caixa de água por meio de canos de PVC. Quando falta energia elétrica em alguma localidade, as famílias também têm problemas com o abastecimento de água.

Tabela 05: Abastecimento de Água

(i) Abastecimento de Água nos domicílios			
Tipo	2002	2012	Diferença
Rede Pública	120	246	105% (126)
Poço	1.472	1.570	6,6% (98)
Outros (Fontes Naturais, etc)	14	01	-92%

Fonte: Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, 2012.

Gráfico 2 – Abastecimento de Água



Fonte: Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Comparando os dados sobre abastecimento de águas nos últimos 10 anos é possível constatar que a rede pública (CASAN) teve uma ampliação de 105% e que a quantidade de poços cresceu 6,6%. Sendo assim, o consumo de água de outras fontes diminuiu 92%. Isso indica que a maioria da população ou tem poço ou recebe abastecimento da CASAN.

2.1.7 Tratamento da Água

Tabela 06: Tratamento da água

(ii) Tratamento da Água			
Tipo	2002	2012	Diferença
Água Fervida	05	28	460%
Água Filtrada	04	43	975%
Água Clorada	1.077	202	- 81,2%
Água sem Tratamento	451	1.544	- 242%

Fonte: Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, 2012.

Na tabela acima é possível perceber que em 10 anos houve aumento considerável do uso de água fervida e filtrada. Em contrapartida, o uso de água clorada (hipoclorito de sódio) diminuiu 81,2%. Outro aspecto preocupante é que em 10 anos o uso de água sem tratamento passou de 451 para 1544, um acréscimo de 242%.

O aumento da água sem tratamento vem ocasionar doenças, infecções e, conseqüentemente, o aumento pela procura de assistência médica nas unidades e postos de saúde.

2.1.8 Rede de Esgoto e Destino do Lixo

No município não existe rede de esgoto instalada. A maioria da população usa a fossa negra como principal forma de depósito de dejetos. Algumas famílias fazem uso da fossa séptica com sumidouro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Na área rural ainda é bastante presente o uso das tradicionais casinhas, vulgarmente denominadas patentes, o que acaba contaminando o solo e a água.

Tabela 07: Destino do Esgoto

(iii) Destino do Esgoto			
Tipo	2002	2012	Diferença
Sistema de Esgoto	-	4	400%
Fossa	1.500	1.805	20.3%
Céu Aberto	37	08	- 78%

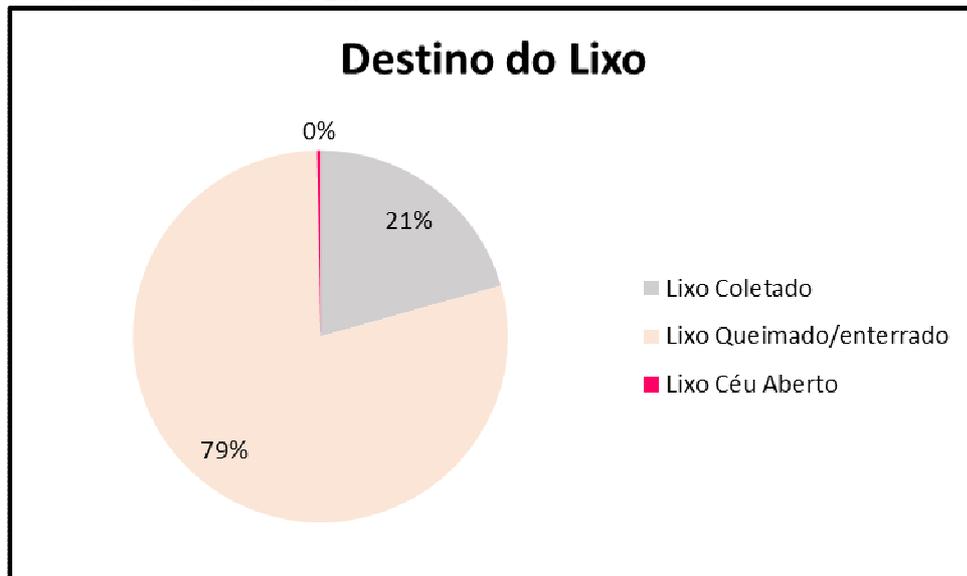
Fonte: Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, 2012.

Tabela 08: Destino do Lixo

(iv) Destino do Lixo			
Tipo	2002	2012	Diferença
Lixo Coletado	206	374	81,5%
Lixo Queimado/Enterrado	1.313	1.438	9,5%
Lixo a Céu Aberto	18	05	-72%

Fonte: Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, 2012.

Gráfico 3 – Destino do Lixo



Fonte: Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB, 2012.

A coleta do lixo é realizada periodicamente nos sábados, somente no centro da cidade. No interior (área rural) cada família é responsável pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

destino final do lixo, por isso justifica-se o número elevado de domicílios/famílias que usam queimar ou enterrar o lixo produzido em casa.

As instituições escolares promovem campanhas para incentivar e conscientizar a população sobre a coleta seletiva. Os materiais recicláveis arrecadados pelas instituições escolares são vendidos às empresas de reciclagem e o lucro obtido com a venda é revertido para as próprias escolas.

2.1.9 Sistema de Saúde

O sistema de saúde municipal presta atendimento básico de saúde à população e conta com aproximadamente 65 funcionários. Não possui Pronto Atendimento nem Hospital, no entanto, quando a população precisa de atendimento de urgência/emergência é encaminhada para o PA e hospital da cidade referência/Canoinhas. Possui infra-estrutura própria, uma UBS central, onde funciona a Atenção Básica e uma equipe de ESF, e 07 postos no interior. Para auxiliar nas atividades da ESF existe o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. Em 2011 foi contemplada com a Academia ao Ar Livre, a fim de incentivar a população à prática de atividade física.

A UBS oferece atendimentos em saúde de Clínica Médica Geral, Pediatra, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, psicóloga, nutricionista, assistência social. Para realização de exames de média e alta complexidade foi contratado consórcio municipal – CISAMURC.

Os atendimentos de Tratamento Fora do Domicílio - TFD são encaminhados para cidades referências: Joinville, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Porto União, Blumenau e Canoinhas.

Junto à Secretaria de Saúde está vinculada a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica. Em 2013 o município aderiu ao Programa de Melhoria de Atendimento e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

Desenvolve junto à Secretaria de Educação o Programa de Saúde na Escola – PSE, o qual tem por intuito conscientizar os alunos sobre a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

importância da promoção e prevenção da saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

De acordo com dados do SIAB (2012) a partir dos dados relacionados à taxa de mortalidade, percebe-se que a população do sexo masculino vai mais a óbito que a população feminina, ou seja, a porcentagem de óbitos entre os homens é de 57%, enquanto entre as mulheres é de 43%.

As causas capítulos, conforme estipulada no CID-10, que mais levam à morte estão relacionados às doenças do aparelho circulatório, doenças do aparelho respiratório, neoplasias (tumores) e doenças mal definidas. Tais doenças afetam mais a saúde dos idosos, pois os mesmos estão mais debilitados fisicamente e com imunidade mais baixa.

2.1.9.1 Taxa de natalidade

Tabela 09: Taxa de Natalidade por sexo e ano

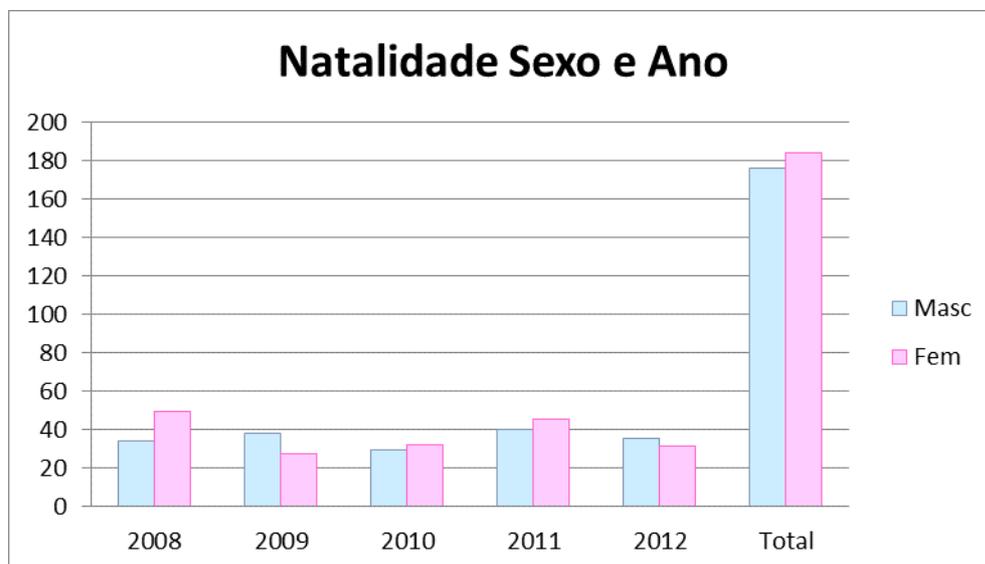
Nascidos Vivos por Sexo e Ano do Nascimento						
Sexo	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Masculino	34	38	29	40	35	176
Feminino	49	27	32	45	31	184
Total	83	65	61	85	66	360

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.

Gráfico 4: Taxa de natalidade por sexo e ano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS



Fonte: SMS

A partir dos dados referentes aos nascidos vivos por sexo e por ano é possível constatar que existe uma oscilação de nascimentos de ano para ano, sendo que em 2011 o índice de natalidade teve um crescimento de 22,3% se comparado com a população de 2012. O número de nascidos vivos por sexo também oscila e nesse período de tempo (05 anos) nasceram 05 meninas a mais do que meninos.

2.1.10 Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH baseia-se no em três dimensões: nível de escolaridade, expectativa de vida e renda per capita, dados analisados acima. Sendo assim, o IDH do município de Bela Vista do Toldo – SC é de 0,67. Na tabela a seguir observa-se a posição do município segundo ranking estadual e federal.

Tabela 10: Índice de Desenvolvimento Humano

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)	2003	2013
Renda Per capita	265,58	438,67
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)	0,70	0,67
Ranking por UF	258	289
Ranking Brasileiro	2.959	2545

Fonte: www.pnud.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

O IDH do município de Bela Vista do Toldo sendo 0,67; é um nível considerado médio. Partindo dessa ótica, o índice está relativamente bom, mas ainda precisa ser melhorado, pois quanto mais se chega perto de 1, melhor é o IDH do município.

Entre os 295 municípios do estado de Santa Catarina, Bela Vista do Toldo está na 289 posição. Em relação ao ranking mundial, dos 5.570, o município está na 2.545 posição. Pode-se concluir que em relação ao ranking por UF, o município ainda precisa melhorar em vários aspectos, como economia, saúde, educação, renda per capita, geração de emprego, desenvolvimento econômico, crescimento do setor industrial etc.

2.1.11 Estrutura Educacional

O Sistema Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo foi instituído pela Lei Complementar nº 685 de 10 de março de 2010 e, posteriormente, sofreu alteração pela Lei Complementar nº 314 de 03 de julho de 2003 que discorre sobre toda a organização do sistema (níveis de modalidades de ensino), conforme a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

O Decreto nº 1.060 de 23 de outubro de 2012 dispõe sobre o Regimento Unificado Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo.

O quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Bela Vista do Toldo, exposto abaixo, é composto por 168 funcionários efetivos e 03 comissionados.

Tabela 11 – Funcionários da Secretaria de Educação por categoria

Funcionários por categoria	Quantitativo
Secretária de Educação (comissionada)	01
Diretores	02
Professores	73
Pedagogos	07
Assistente Pedagógico	03
Orientador Educacional	01
Administrador Escolar	03
Assistente Administrativo Escolar	08
Auxiliar Administrativo	01
Monitor Educação Especial	03
Monitor de Creche	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Fisioterapeuta	01
Nutricionista	01
Psicóloga	01
Motorista	14
Merendeira	17
Serviços Gerais	21
TOTAL	168

Fonte: SMS

O município possui 07 unidades escolares, todas elas situadas na zona rural do município, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 12: Unidades Escolares

(v) UNIDADES ESCOLARES- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -		
(vi) Séries Iniciais		
Nome da Escola	Endereço Localidades	N.º de Alunos
Núcleo Municipal Juliana Tomporoski Krull	Serra do Lucindo	193
Núcleo Municipal João Pedro Alberti	Rio d'Areia de Cima	216
Núcleo Municipal João Batista Pontarolo	Rio dos Poços	164
Núcleo Municipal José Schimborski	Tira Fogo	113
Escola Municipal Paulo Schiessl	Rio Bonito	59
Escola Municipal Alois Schiessl Filho	Imbuia	26
Escola Municipal Terezinha Corrêa Agostinho	Arroio Fundo	334
(b) TOTAL		1.105

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2015.

O Sistema de Educação Municipal, mais precisamente a Educação Básica oferece à população de Bela Vista do Toldo, Educação Infantil que compreende crianças de 0-5 anos; Ensino Fundamental de 9 a 14 anos; Ensino Médio entre 15 e 18 anos de idade e a Educação de Jovens e Adultos para as pessoas que não conseguiram concluir seus estudos em período adequado.

Tabela 13: População por faixa etária e níveis de ensino¹

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total	
Menor 1 ano	32	42	74	526 8.6%
1 ano	37	42	79	
2 anos	42	43	85	
3 anos	46	45	91	

¹ Legenda: Educação Infantil / Ensino Fundamental – Séries Iniciais / Ensino Fundamental – Séries Finais / Ensino Médio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

4 anos	49	47	96	
5 anos	52	49	101	
6 anos	54	51	105	556 9.1%
7 anos	55	53	108	
8 anos	57	55	112	
9 anos	57	57	114	
10 anos	58	59	117	
11 anos	58	61	119	480 7.9%
12 anos	58	62	120	
13 anos	58	63	121	
14 anos	58	62	120	353 5.8%
15 anos	58	61	119	
16 anos	57	61	118	
17 anos	57	59	116	
TOTAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.915 31.6%
18 anos	55	56	111	
19 anos	54	52	106	
20 a 24 anos	252	226	478	
25 a 29 anos	244	253	497	
30 a 34 anos	254	231	485	
35 a 39 anos	261	202	463	
40 a 44 anos	240	200	440	
45 a 49 anos	200	193	393	
50 a 54 anos	189	153	342	
55 a 59 anos	136	110	246	
60 a 64 anos	99	89	188	
65 a 69 anos	66	67	133	
70 a 74 anos	58	48	106	
75 a 79 anos	34	34	68	
80 anos e mais	33	43	76	
TOTAL	3.118	2.929	6.047	

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br>, 2014.

Se se observar a população por faixa etária em idade escolar, pertencente à Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental e de responsabilidade municipal têm-se um total de 1.211 crianças. Se contabilizar educação Infantil (243 alunos), Ensino Fundamental (968 alunos) e Ensino Médio (212 alunos), os três níveis da Educação básica, 1.423 crianças e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

adolescentes fazem parte do sistema de ensino municipal. Enfim, 23,53% da população belavistense frequenta o sistema municipal de ensino – Educação Básica. A Educação de Jovens e Adultos – EJA possui 5 alunos.

Tabela14: Quantitativo de alunos da rede municipal

NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS POR SÉRIE - REDE MUNICIPAL	
ENSINO FUNDAMENTAL	QUANT. MATRÍCULAS
Berçário	11 alunos
Maternal I	32 alunos
Maternal II	25 alunos
Jardim	12 alunos
Pré I	94 alunos
Pré II	69 alunos
1º ano	84 alunos
2º ano	97 alunos
3º ano	95 alunos
4º ano	97 alunos
5º ano	116 alunos
6º ano	134 alunos
7º ano	124 alunos
8º ano	111 alunos
9º ano	110 alunos
TOTAL	1.211 ALUNOS

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2013.

A Educação Infantil, constituída por crianças entre os seis meses e 5 anos tem o total de 243 crianças matriculadas. Esse total de alunos compreende o Berçário, Maternal I, Jardim I, Jardim II e Pré. Essas modalidades da Educação Infantil estão disponíveis na creche Raios de Sol e Delfino Correa da Maia.

Tabela15: Educação Infantil – Creche Raios de Sol

CRECHE RAIOS DE SOL		
MODALIDADES	IDADE	MATRICULAS
Berçário	0 a 1 ano	4 alunos
Maternal I	1 ano	9 alunos
Maternal II	2 anos	15 alunos
Jardim	3 anos	12 alunos
Pré I	4 anos	17 alunos
TOTAL		57 alunos

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Tabela 16: Educação Infantil – Creche Delfino Correa da Maia

CRECHE RAIOS DE SOL		
MODALIDADES	IDADE	MATRICULAS
Berçário	0 a 1 ano	7 alunos
Maternal I A	1 ano	13 alunos
Maternal I B	2 anos	10 alunos
Maternal II	3 anos	10 alunos
Pré I	4 anos	9 alunos
TOTAL		49 alunos

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2015.

A tabela a seguir vem mostrar o número de matrículas por faixa etária e níveis de ensino

Tabela 17: Alunos matriculados por faixa etária

Faixa etária	(i) N.º DE ALUNOS MATRICULADOS		
	(ii) POR FAIXA ETÁRIA EM 2015 – REDE MUNICIPAL		
	Educação Infantil	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano
6 meses a 1 ano	11 alunos	-	-
01 ano	22 alunos	-	-
02 anos	25	-	-
03 anos	22	-	-
04 anos	95	-	-
05 anos	68 alunos	-	-
06 anos	-	86 alunos	-
07 anos	-	96 alunos	-
08 anos	-	93 alunos	-
09 anos	-	88 alunos	-
10 anos	-	112 alunos	-
11 anos	-	-	123 alunos
12 anos	-	-	115 alunos
13 anos	-	-	106 alunos
14 anos	-	-	95 alunos
15 anos	-	-	42 alunos
16 anos	-	-	8 alunos
17 anos	-	-	4 alunos
TOTAL	243	475	493
TOTAL			1.211

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2013.

É possível constatar que o número de alunos matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) em 2015 é de 1.423 alunos.

Por as escolas estarem localizadas no interior (zona rural) o número total de matrículas na rede municipal é representativo. Ressalta-se que por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

enfrentarem problemas de transporte e problemas com as condições das estradas vicinais, a frequência dos alunos fica comprometida, principalmente em épocas chuvosas.

A maioria (aproximadamente 85,2%) dos alunos mora no interior e necessita de transporte escolar público, o qual é cedido gratuitamente pela Prefeitura Municipal.

Nas tabelas abaixo serão apresentados o número de alunos matriculados na rede estadual de ensino conforme faixa etária e série.

Tabela 18: Alunos matriculados rede estadual por faixa etária

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS POR FAIXA ETÁRIA EM 2013 –REDE ESTADUAL			
Faixa Etária	Faixa Etária	a) Ensino Médio	Reprovação
15 anos	15 anos	01	-
16 anos	16 anos	90	-
17 anos	17 anos	81	02
-	18 anos	31	03
-	19 anos	07	02
-	20 anos	01	01
	22 anos	01	-
TOTAL		212	08

Fonte: Escola de Educação Básica “Estanislau Schumann” 2015.

O município ainda conta com o Colégio Estadual “Estanislau Schumann” que oferece à população Ensino Médio - 2ª e 3ª série. O total de alunos que frequenta o Ensino Médio é de 212 alunos numa faixa etária que compreende entre 15 e 22 anos de idade.

O Ensino Médio é oferecido somente na rede estadual de ensino, por isso, os alunos que moram nas localidades interioranas e que terminam o Ensino Fundamental, obrigatoriamente passam a frequentar a Escola Estadual “Estanislau Schumann”, que fica localizada no centro da cidade. Segue abaixo tabela demonstrativa de matrículas por série no Ensino Médio.

Tabela 19: Alunos matriculados por série

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS POR SÉRIE - REDE ESTADUAL		
ENSINO MÉDIO	QUANT. MATRÍCULAS	REPROVAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

1ª série	-	-
2ª série	117	02
3ª série	95	06
TOTAL	212	08

Fonte: Escola de Educação Básica "Estanislau Schumann" 2015.

É possível perceber que na rede estadual de ensino estudam alunos entre os 15 e 22 anos de idade e não possui turmas de Ensino Fundamental, devido ao processo de municipalização ocorrido em 2011.

Em 2014 houve apenas 08 casos de reprovação, o que significa 3,77% de reprovação no Ensino Médio.

2.1.11.1 Análise populacional X matricula

Tabela 20: Distorção série/idade por escola – Educação Infantil e Ensino Fundamental

INSTITUIÇÃO	ALUNOS	DIST. TOTAL	DIST./ REPROV.	DIST. < IDADE	%
N.E.M. Juliana Tomporoski Krull	193	34	30	4	17,6%
N.E.M. João Pedro Alberti	216	28	21	7	12,9%
N.E.M. João Batista Pontarolo	164	31	23	8	18,9%
N.E.M. Terezinha Correa Agostinho	334	75	60	15	22,4%
E.M. Paulo Schiessl	59	2	1	1	3,38%
E.M. Alois Schiessl Filho	26	2	2	-	7,6%
E.M. José Schimborski	113	18	12	6	15,9%
TOTAL GERAL	1.105	190	149	41	17,19%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Analisando as tabelas anteriores, que mostram o quantitativo populacional e o quantitativo de matrículas realizadas pode-se concluir que há alunos entre 6 e 18 anos, idade obrigatória para as crianças permanecerem na escola, que estão dentro da faixa etária escolar mas não estão matriculados nas escolas.

Essas características perduram na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e o Ensino Médio, os três níveis de ensino.

Na tabela a seguir serão apresentados dados por nível de ensino, idade, número de matrículas por idade e quantitativo da população por idade. Dessa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

maneira poder-se-á analisar quantas crianças que deveriam estar matriculadas, estão fora do sistema de ensino municipal.

Tabela 21: Número de população e matrículas por idade

IDADE	Nº MATRÍCULAS	Total matr. p/faixa	POPULAÇÃO	Total pop. p/faixa	#mat. p/idade	#total p/idade/ matr./pop
0	11	80	74	329	63	249
1	22		79		75	
2	25		85		60	
3	22		91		69	
4	95	163	96	197	01	34
5	68		101		33	
6	86	475	105	556	19	81
7	96		108		12	
8	93		112		19	
9	88		114		26	
10	112		117		05	
11	123	439	119	480	-4	41
12	115		120		05	
13	106		121		15	
14	95		120		25	
15	42	54	119		77	
16	8		118	110		
17	4		116	112		
TOTAL	1.211		1.915			156

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

O número total de matrículas no ensino fundamental (0 a 17 anos) é do ano de 2015. O quantitativo da população é do ano de 2012, segundo fonte de dados do DATASUS, que fornece número populacional e taxa de natalidade. Segundo dados do DATASUS pode-se estimar que anualmente nasçam 72 crianças. Mesmo a população aumentando em 216 (estimado) pessoas ainda há 488 crianças fora do sistema de ensino.

Segundo dados estatísticos relacionados à matrícula de alunos e população pode-se perceber que há alunos em idade escolar que não estão frequentando a escola. Ou se, na Educação Infantil na idade obrigatória que é nos 4 e anos há 163 matrículas e 197 crianças. Isso significa que há 34 crianças nessa faixa etária que está fora da escola.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Em os 6 e 10 anos, faixa etária eu compreende os Anos Iniciais do Ensino Fundamental percebe-se 475 matrículas e 556 crianças. Nessa faixa, 81 crianças estão fora do contexto escolar.

Entre os 11 e 14 anos, referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental 41 crianças estão fora do contexto escolar. Se se observar os dados, na idade obrigatória para frequentar o contexto escolar do Ensino Fundamental (4 aos 14 anos) há 156 crianças fora desse contexto.

No Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais, o quantitativo de alunos matriculados é de 1.211, no entanto, dados do DATASUS mostram que a população de Bela Vista do Toldo que envolve a faixa etária dos 6 aos 14 anos (faixa que compreende esses níveis de ensino) é de 1.298. Sendo assim, 250 alunos, o que equivale a 17% da população de alunos em idade escolar estão fora do sistema de ensino.

No Ensino Médio há 212 matrículas em 2015, mas nessa faixa etária tem-se uma população de 353 adolescentes. Considerando que há 54 alunos nessa faixa etária matriculadas no Ensino Fundamental, ainda existem 87 adolescentes fora do ensino.

Contabilizando, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio ainda há 243 crianças e adolescentes fora do sistema de ensino, o que requer uma tomada de decisões do sistema municipal de educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Analisando os dados do DATASUS ainda foi possível constatar que no ano de 2010 em Bela Vista do Toldo a taxa de analfabetismo foi de 5,7%, sendo 5,4% (125 pessoas) do sexo masculino e 6.1% (129 pessoas) do sexo feminino.

No município, em 2010, 254 pessoas não são alfabetizadas, e isso equivale a 4,2% da população analfabeta. É uma porcentagem relativamente baixa, mas se se considerar que uma das metas do Plano Nacional de Educação é eliminar o analfabetismo, ainda é preciso avançar no sistema de



educação e propor políticas públicas que visem minimizar o índice do analfabetismo.

3 RELEVÂNCIA DO PLANO DE EDUCAÇÃO

De acordo com Moacir Gadotti (2001), qualidade na educação é uma temática bastante abordada pelos estudiosos da área, já que envolve a vida das pessoas e o processo de desenvolvimento/crescimento da sociedade. Remonta desde o Período Imperial e pouco avanço obteve nesse cenário do século XIX.

Evoluiu a partir de fins do século XX e início do século XXI. Atualmente, com todo avanço tecnológico e a introdução de novos paradigmas sócio-culturais, o conceito de qualidade na educação tem por intuito renovar e dar sentido ao sistema de ensino de maneira ampla.

O tema torna-se um tanto complexo se se considerar a qualidade na educação em partes como algo fragmentado, ou seja, para haver qualidade na educação é necessário que professor, aluno e comunidade escolar também tenham qualidade. Enfim, obtêm-se educação de qualidade ou qualidade na educação se se conseguir trabalhar com um conjunto de fatores que contribuem para esse bem comum.

A qualidade se transformou em um conceito dinâmico que deve se adaptar permanentemente a um mundo que experimenta constantes transformações sociais e econômicas [...]. Apesar das diferenças de contexto, existem muitos elementos comuns na busca de uma educação de qualidade, que deveria capacitar a todos, para que todos possam participar plenamente da vida comunitária e para serem cidadãos do mundo. (UNESCO, 2001).

Segundo o Documento de Referência Nacional de Educação (MEC, 2009), não há qualidade na educação sem a participação da sociedade na escola a partir de espaços democráticos onde se promove discussões e deliberações coletivas.

A Conferência Nacional de Educação mencionou a necessidade de construção de parâmetros de qualidade que envolva dimensões intra e extra-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

escolares, no entanto, criou-se uma polêmica quanto à construção de um padrão único de qualidade diante da diversidade regional existente.

Entre as dimensões intra-escolares destaca-se a necessidades de um sistema nacional articulado, a garantia da gestão democrática, uma avaliação formativa e uma qualificação docente.

A educação integral, outro tema bastante antigo, tende a buscar uma educação pública de qualidade e não pode ser confundida com horário, tempo ou jornada integral, pelo contrário, a educação integral, além de envolver a construção de conhecimentos empíricos; inclui transporte, saúde, alimentação, vestuário, cultura, esporte, lazer e visa a construção de um ser social como um todo.

O que se quer com a qualidade em educação é a formação de sujeitos de direitos, inclusão cultural e social e qualidade de vida. Um sujeito que contribua para o respeito, à diversidade, ao avanço da sustentabilidade, à cidadania e à democracia.

Na sociedade contemporânea, de múltiplas oportunidades, sociedade aprendente e global torna-se fundamental aprender a pensar de maneira autônoma. Saber comunicar-se, pesquisar, saber fazer, ter raciocínio lógico, ter disciplina, estar aberto a novas aprendizagens, conhecer as fontes de informação, articular conhecimentos com a práxis e com outros saberes.

Sendo assim, pode-se dizer que o professor se tornou um permanente aprendiz, construtor de sentidos, cooperador e, sobretudo, organizador da aprendizagem. Nesse contexto, o aluno se tornou um ser co-participativo e protagonista do sistema de ensino.

Outros pontos importantes que influenciam na qualidade da educação se referem aos investimentos na formação continuada do professor e na sua formação sistêmica, ou seja, a qualidade da educação deve ser desde a creche (Educação Infantil) até o pós-doutorado.

Retornando às dimensões extra e intra-escolar comuns à qualidade da educação, podem-se citar como extra-escolares aspectos socioeconômicos e



culturais dos entes, dimensão dos direitos, das obrigações e das garantias no nível do Estado. No plano intra-escolar citam-se as condições de oferta do ensino, gestão e organização do trabalho escolar, profissionalização do professor, acesso, permanência e desempenho escolar.

De maneira global, o termo qualidade na educação tem sido bastante utilizado para referenciar eficiência, eficácia, efetividade e relevância do setor educacional, setor esse, responsável pela formação de milhares de cidadãos, daí a relevância da constante discussão sobre essa temática.

4 NÍVEIS DE ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Foi no início de 1970, com a inserção da mulher no campo de trabalho e a demanda por vagas em escolas para crianças de 0 a 6 anos que começou a ocorrer as primeiras mudanças nas estruturas da educação destinada às crianças.

Em 1975, o Ministério da Educação começou a assumir responsabilidades ao criar a Coordenação de Educação Pré-Escolar para atender as crianças de 4 a 6 anos.

Em 1977, foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), cujo objetivo era de coordenar o serviço de diversas instituições independentes responsáveis pelo atendimento de crianças de 0 a 6 anos.

Essas instituições eram de caráter comunitário, associações e agremiações de bairros; mantidas por instituições religiosas e filantrópicas. A LBA foi extinta em 1995, mas o Governo Federal continuou a repassar recursos para as creches por meio da Assistência Social.

Nesse período havia a separação por creche, destinada à criança de 0 a 3 anos das camadas populares e pré-escola, de 4 a 6 anos, voltada para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

classe média e alta e encarada como porta de entrada das crianças na Educação.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente nos artigos 53, 54 e 71 preveem o direito da criança à Educação, cultura e lazer, no entanto, foi somente em 1994 que nasceu o primeiro documento de Política Nacional de Educação Infantil, com o intuito de expandir a oferta de vagas às crianças de 0 a 6 anos.

Posteriormente, criou-se a Lei e Diretrizes de Base - LDB nº 9.394/96, a qual estabelece que a educação é dever da família e do Estado e que será efetivado mediante a garantia de atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos.

Inicialmente a LDB garantia a Educação Infantil até os 6 anos, mas em 2006, a Lei nº 11.274 dispôs sobre a duração de 9 anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade.

A LDB, no que se refere à Educação Infantil demonstra um estreitamento na relação entre cuidar e educar, na medida em que percebe a criança como ser integral e específico, que merece atenção em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Em 1998, foi organizado o Ministério da Educação e Cultura (MEC) que contava com a contribuição de especialistas e representantes dos conselhos de educação de todos os estados e elaborado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), que propõe a integração entre cuidar e educar como função da educação infantil.

A LDB adotou a divisão por faixa etária: a educação infantil começou a ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade, e em pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos.

Enfim, no Brasil ressaltam-se três marcos legais e decisivos na conquista dos direitos às crianças. São eles: Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90, Lei Orgânica da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93) e a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96).

De acordo com Brasil (1994) a criança é um sujeito histórico social que está inserido em uma sociedade que possui uma cultura específica, e que paralelamente recebe influências de outras culturas. Nessa mesma ótica, a criança recebe influências desse meio social em que se desenvolve, mas também contribui com ele. Dessa forma, a criança não é uma abstração, mas um ser que faz parte da história e da cultura de uma sociedade.

Áries (1981) menciona que muitas vezes a criança vista como um ser que ainda não é adulto, outras vezes, vista como um adulto em miniatura é um ser único, completo e ao mesmo tempo, que está crescendo e se desenvolvendo. É um ser completo porque tem características necessárias que a considera como tal, ou seja, é considerada completa devido a sua constituição física, suas formas de agir, pensar e sentir, pelo crescimento corporal, pelas constantes transformações que vão acontecendo que maneira quantitativa e qualitativa a partir da interação social.

De acordo com Vygotski (1986) a interação a que se referem os vários estudiosos da educação trata-se da interação social, que é um processo que se dá a partir do convívio com pessoas diferentes que possuem maneiras específicas de pensar, sentir e agir, tornando-se inviável dissociar as dimensões cognitivas, afetivas, psíquicas e fisiológicas do desenvolvimento decorrente. Nessa ótica, a interação social torna-se o espaço de constituição e desenvolvimento da consciência do ser humano desde o seu nascimento.

Enquanto a escola tem como sujeito o aluno, e como objeto fundamental o ensinar nas diferentes áreas através da aula; a creche e a pré-escola tem como objeto as relações educativas travadas num espaço de convívio coletivo que tem como sujeito a criança de 0 até 6 anos de idade. (ROCHA, 1999, p.78)

É relevante destacar que as relações educativas nas instituições de Educação Infantil, mencionadas por Rocha (1999) são perpassadas pela função indissociável do cuidar/educar, levando em consideração os direitos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

todas as necessidades individuais das crianças no seu dia a dia, principalmente no que se refere ao acesso ao conhecimento sistematizado.

Ao estudar a infância sob uma perspectiva social, Charlot (1986) mostra que a imagem que a criança assume no ambiente pedagógico e as associações que ela faz mediante o convívio com o seu grupo social, foi aquela que ela recebeu dos adultos de maneira mais formal.

De certa maneira, Narodowski (1998) define a infância como a justificação da pedagogia enquanto disciplina humana, de outro, a infância constitui “o campo do real que pertence ao discurso pedagógico e no qual o pedagógico deve atuar” (id ibid, p. 173) no sentido da educação, da disciplina, da instrução e do desenvolvimento da criança por completo.

Nesse sentido a infância gera um campo de conhecimentos construídos pela pedagogia, bem como constrói o agir específico da educação pedagógica. Isso torna necessária a construção de múltiplos olhares sobre a infância a partir das diferentes áreas do conhecimento. Com este olhar multidisciplinar, busca-se construir uma pedagogia apropriada à educação infantil que informe a prática por meio de processos educativos baseados em relações de equidade e respeito entre adultos e crianças.

Em Bela Vista do Toldo há 02 (duas) Creches, uma localizada no centro (Delfino Correa da Maia) e outra na localidade de Rio dos Poços (Creche Raios de Sol). As creches oferecem atendimento em berçário, maternal, pré I e pré II.

Em seis escolas há turmas de pré I (4 anos) e pré II (5 anos). Sendo assim, é possível contabilizar na Educação Infantil um total de 169 alunos entre 6 meses e 5 anos de idade. Para melhor qualidade da educação Infantil e conforme legislação vigente, os professores que atuam nessa área são habilitados na área de Pedagogia.

Tabela 22: Alunos da Educação Infantil

CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		
MODALIDADES	RAIOS DE SOL	DELFINO CORREA DA MAIA
	QUANT. MATRÍCULAS	QUANT. MATRICULAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Berçário	03 alunos	05 alunos
Maternal I	18 alunos	20 alunos
Maternal II	-	10 alunos
Pré I	17 alunos	10 alunos
TOTAL	38 alunos	45 alunos

Fonte: SMS.

Segundo a meta do Plano Nacional de Educação segue abaixo os objetivos estipulados no Plano Municipal de Educação, a serem cumpridos pelo sistema de educacional no próximo decênio.

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

A história da educação escolar no Brasil teve início em 1549 no Período Colonial, com a chegada da Companhia de Jesus, tendo os jesuítas como os principais educadores. Os jesuítas, que dominaram a Educação por mais de 2 séculos e que não se descuidavam do ensino da catequese, direcionavam a educação para a formação das elites e para os homens da classe dominante.

Depois que os jesuítas foram expulsos do Brasil, o sistema jesuítico foi substituído pelas aulas régias (aulas avulsas), com professores mal remunerados.

No Período Colonial e nos primeiros anos do Brasil Império, a educação não teve muito avanço. Somente em 1824, com a Primeira Constituição é que se estabeleceu o princípio de que a “educação é gratuita a todos os cidadãos”.

Em 1827 foram criadas as primeiras escolas de letras em todas as cidades, no entanto, a tentativa foi um fracasso.

O ponto de partida para a educação pública foi o Ato Adicional de 1834, o qual reservou o direito de promover a educação superior em todo o império, mas ainda não ficavam claras as intenções para o ensino fundamental.

Na Primeira República (1889-1930) não houve alterações significativas para a instituição pública brasileira e o ensino continuou precário. Várias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

reformas educacionais foram tentadas no país, mas todas elas não conseguiram proporcionar alguma mudança para a educação brasileira.

A Revolução de 1930 (1930-1945) proporcionou importante transformação no campo educacional. De início, o governo criou o Ministério da Educação e Saúde Pública.

Em 1934 foi promulgada uma nova Constituição Federal no país, e muitas idéias defendidas pelos educadores da Associação Brasileira de Educação – ABE, que mais tarde foram traduzidas no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, tornaram-se preceitos constitucionais a partir da Carta de 1934. A referida Constituição Federal, estabelece que a Educação, Ensino Primário, é direito de todos, gratuito e obrigatório.

Em 1942, o Ministério da Educação determina, de maneira parcial, a reforma de todos os ramos do ensino primário e secundário. Entre 1942 e 1946, oito decretos foram postos em execução visando a reforma, os quais foram chamados de Leis Orgânicas do Ensino.

Com a lei Orgânica do Ensino Primário, o governo central cuidou de traçar diretrizes para o ensino primário, válidas para todo o país. A partir desse momento, o nível de ensino ficou estruturado da seguinte maneira.

- Ensino Fundamental, destinado às crianças de 7 a 12 anos;
- Primário elementar (4 anos) e complementar (1 ano);
- Ensino Supletivo, 2 anos, para adolescentes e adultos.

O regime militar de 1964 veio alterar a estrutura do ensino até então em vigor no país, no entanto, o governo controlava os conteúdos a serem ensinados nas instituições escolares, principalmente os que poderiam incitar a população contra o sistema de governo vigente da época.

Mediante a Lei nº 5.692/71, o governo militar reformou o ensino primário e secundário. Criou o ensino de 1º grau, com duração de 8 anos, mediante a junção do antigo curso primário e do ciclo ginásial do Ensino Médio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Em 1985, com o fim do regime militar e início do processo de elaboração da Nova Constituição Federal de 1988, foi reconhecido vários direitos sociais, sendo o Art. 208, referente ao direito ao nível do Ensino Fundamental.

Os preceitos educacionais contidos na CF/88 foram detalhados de maneira sistemática na LDB, nº 9.394/96. Após as alterações na LDB, com as leis nº 11.114/05 e nº 11.274/06, a mesma definiu o Ensino Fundamental como obrigatório, com duração de 9 anos, gratuito na escola pública, iniciando aos 6 anos.

Enfim, a Constituição Federal/88, nos artigos 205 a 208 e a LDB estabelece a Educação como direito de todos e dever do Estado, declarando como princípio do ensino a igualdade de condições de acesso, a obrigação da oferta em uma escola com um padrão de qualidade que possibilite a todos os brasileiros, sem distinção, cursar uma escola com condições adequadas de funcionamento, competência educacional e qualidade pedagógica.

A obrigatoriedade do Ensino Fundamental fez com que os pais matriculassem seus filhos nas escolas, assim como exigiu que o Poder Público garantisse o direito de todos frequentar a escola.

O Plano Nacional de Educação menciona a implantação progressiva do Ensino Fundamental dos 9 anos, pela inclusão das crianças de 6 anos de idade, e tem a intenção de oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período escolar obrigatório, bem como assegurar que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

A implantação progressiva do Ensino Fundamental de 9 anos deve ser em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos de idade. Isso requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral a criança.

A opção pela faixa etária dos 6 aos 14 anos tende a inserir progressivamente as crianças de 6 anos na rede escolar, no entanto, esse ingresso não pode constituir-se em medida meramente administrativa. O cuidado na sequência do processo de desenvolvimento e aprendizagem das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

crianças de 6 anos de idade implica o conhecimento e a atenção às suas características etárias, sociais e psicológicas. As orientações pedagógicas estarão atentas a essas características para que as crianças sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.

A implantação do Ensino Fundamental de 9 anos leva os educadores a repensar sua prática e reconduzi-la à direção de uma escola de qualidade. Nessa faixa etária a criança consegue simbolizar e compreender o mundo, estruturando seu pensamento e fazendo uso de múltiplas linguagens. Conseguem participar de jogos que envolvem regras, se apropriam de conhecimento, valores e práticas sociais construídas de acordo com sua cultura.

No município de Bela Vista do Toldo há 07 instituições escolares, sendo 04 Núcleos Escolares e 03 Escolas Municipais, que oferecem o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. O total de alunos do Ensino Fundamental nas 07 escolas é de 958 alunos.

Para avaliar o desenvolvimento do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) é utilizado o IDEB, que é Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa - INEP em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, as séries iniciais do Ensino Fundamental (4ª série e 5º ano) do município de Bela Vista do Toldo apresentaram nos anos de 2009 a 2013 a avaliação das escolas e as metas projetadas para os mesmos anos.

Tabela 23 – Avaliação e metas projetadas do IDEB – Séries Iniciais

Escolas	IDEB Observado			Metas Projetadas				
	2009	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019
E.M. Terezinha Correa Agostinho	-	5.1	5.1	-	5.4	5.7	5.9	6.4
N.E.M. José Schmborski	4.7	4.7	-	5.0	5.3	5.5	5.8	6.3
N.E.M. João Pedro Alberti	4.7	-	5.8	5.0	5.3	5.5	5.8	6.3
N.E.M Juliana Tomporoski Krull	3.4	4.1	-	3.7	4.0	4.3	4.6	5.2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Fonte: IDEB, Inep, 2015.

O IDEB dos anos finais (8ª série 9º ano) do Ensino Fundamental apresentam os seguintes resultados e metas projetadas.

Tabela 24 – Avaliação e metas projetadas do IDEB – Séries Finais

Escolas	IDEB Observado			Metas Projetadas				
	2009	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019
E.M. Terezinha Correa Agostinho	-	-	4.1	-	-	4.3	4.6	4.8
N.E.M. João Pedro Alberti	3.8	4.1	3.9	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1
N.E.M Juliana Tomporoski Krull	-	-	3.4	-	-	3.6	3.9	4.2

Fonte: IDEB, Inep, 2015.

Na rede estadual de ensino o IDEB ficou assim estabelecido.

Tabela 25 - Avaliação e metas projetadas do IDEB – Séries Iniciais

Escolas	IDEB Observado			Metas Projetadas				
	2009	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019
E.E.B. Estanislau Schumann	4.4	5.2	***	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2

Fonte: IDEB, Inep, 2015.

O resultado da avaliação na rede estadual de ensino é apresentado somente até o ano de 2011, pois a partir desse ano o Ensino Fundamental foi municipalizado.

Em seguida apresenta-se a Meta do Plano Nacional de Educação e os objetivos a serem alcançados pelo sistema de educação municipal.

4.3 ENSINO MÉDIO

De acordo com o Art. 35 da Lei de Diretrizes e Base, o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos tem por finalidade.

- consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o progresso de estudos;
- preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

- aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- compreensão dos fundamentos científico-tecnológico dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Franco (1999) relata que após sucessivas reformas a que tem sido sistematicamente submetida o Ensino Médio no Brasil, busca-se romper a clássica dicotomia propedêutica/profissionalizante, um duplo impasse deve ser enfrentado: sua inclusão no âmbito da educação básica e obrigatória para os estudantes brasileiros e a proposta de reorganização de sua estrutura curricular.

A reorganização ocorreu com a Lei nº 9.394, promulgada em 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em uma perspectiva de universalização e de democratização de acesso a um maior número de anos de escolaridade, a LDB define a obrigatoriedade progressiva do Ensino Médio.

Ao explicitar que o Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, no artigo 36º da CF/88, a LDB, o agrega à Educação Básica na qualidade de um de seus componentes. A condição representa um avanço em relação às leis anteriores, ainda que exista uma distância muito grande entre o que está prescrito por lei e a realidade. Resta, pois, saber que condições concretas possibilitarão ou dificultarão a expansão da escolaridade obrigatória.

No que diz respeito às propostas de regulamentação curricular e de reorganização do Ensino Médio, a nova LDB determina a construção do currículo a partir de uma base nacional comum, a ser ajustada e implementada com razoável grau de flexibilidade, contemplando-se, nesses casos, propostas e projetos para o desenvolvimento de uma parte diversificada, cujo objetivo é atender às demandas seguidas pelas características regionais e locais da sociedade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Se é necessário pensar em reformas curriculares, levando em conta as mudanças estruturais que alteram a produção e a própria organização da sociedade é importante conhecer e analisar condições em que se desenvolve o sistema educacional do país.

No Brasil, a partir da década de 1980, o Ensino Médio foi o que mais se expandiu. O padrão de crescimento das matrículas no Ensino Médio no Brasil têm características que permite destacar as suas relações com as mudanças que vêm ocorrendo na sociedade.

Sendo assim, definiu-se que na formulação de uma nova concepção de Ensino Médio, seria fundamental a participação de professores e técnicos de diferentes níveis de ensino.

A LDB veio a conferir uma nova identidade ao Ensino Médio, determinando-o como componente da Educação Básica. A alteração provocada pela Emenda Constitucional nº 14/96, que modificou a redação do inciso II do Art. 208, sem alterar a essência da redação original, inscrevendo no texto constitucional “a progressiva universalização do ensino médio gratuito”.

A alteração provocada pela Emenda Constitucional merece destaque. O Ensino Médio deixa de ser obrigatório para as pessoas, mas a sua oferta é dever do Estado, numa perspectiva de acesso para todos aqueles que o desejarem. Por sua vez, a LDB reitera a obrigatoriedade progressiva do Ensino Médio, sendo esta, uma diretriz legal, ainda que não mais constitucional.

Isso significa que o Ensino Médio passa a integrar a etapa do processo educacional que a Nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, referido à sua interação com a finalidade e sua plena inserção nela, ou seja, que tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

O Ensino Médio, outro nível da Atenção Básica é ofertado na Rede Estadual de Ensino e possui 212 alunos matriculados. Do total de alunos, 117 estão matriculados no 2º ano e 95 no 3º ano. No 1º ano não há alunos matriculados devido ao 9º ano do Ensino Fundamental na rede municipal.

4.4 ENSINO SUPERIOR

As primeiras escolas de Ensino Superior foram fundadas no Brasil em 1808, com a chegada da Corte Portuguesa ao Brasil e teve pouco progresso até 1889, data da Proclamação da República.

Seguindo o modelo de formação de profissionais liberais, visava assegurar um diploma profissional com direito a ocupar postos privilegiados no mercado de trabalho.

A expansão do número de instituições iniciou a partir de 1850, com a consolidação de alguns centros científicos. Limitava-se às profissões liberais em poucas instituições públicas, era contida pela capacidade de investimentos do governo central e dependia de sua vontade política.

Em fins do século XIX existiam apenas 24 estabelecimentos de Ensino Superior e cerca de 10.000 estudantes. A partir desse momento a iniciativa privada (elite local e instituições católicas) criou seus próprios estabelecimentos de ensino superior.

Nas primeiras décadas do século XX, o sistema educacional teve uma expansão considerável, passando de 24 instituições para 133, sendo que 86 foram criadas na década de 1920. A criação de universidades não se restringia a questões políticas, mas ao conceito de universidade e suas funções na sociedade.

Em 1931, com a reforma educacional, conhecida como Reforma Francisco Campos, foi autorizado e regulamentado o funcionamento das universidades, inclusive a cobrança, uma vez que o ensino público não era



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

gratuito. A universidade deveria se organizar em torno de um núcleo constituído por uma escola de Filosofia, Ciências e Letras.

O período de 1931 a 1945 ficou marcado pela imensa disputa entre lideranças laicas e católicas pelo controle da educação.

Entre 1945 a 1968 houve o movimento estudantil em defesa do ensino público, do modelo de universidade em oposição às escolas isoladas e na reivindicação da eliminação do setor privado por absorção pública. Se almejava a reforma de todo o sistema de ensino, em especial da universidade.

O debate sobre a organização departamental, dependente de decisões democráticas permeou a discussão da lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada pelo Congresso em 1961. Em 1964, o regime militar, desmantelou o movimento estudantil e da intelectualidade nas décadas anteriores. Foi instituído o departamento como unidade mínima de ensino; criado os institutos básicos, organizados currículos em ciclo básico e profissionalizante; alteração no vestibular; aboliu-se a cátedra, tornou as decisões mais democráticas; institucionalizou as pesquisas e centralizou decisões em órgãos federais. Nessa época, havia a preocupação de estimular a pós-graduação e a capacitação do docente.

O crescimento do Ensino Superior, após o período militar foi evidente, passando de 62,3% em 1970, para 69% em 1994. No entanto, a opção de aliar ensino à pesquisa elevou os custos do ensino público, abrindo espaço para o setor privado atender as demandas não absorvidas pelo Estado.

A partir de 1980 houve redução na demanda para o Ensino Superior devido à retenção e evasão de alunos do 2º grau, tendo assim, nesses anos a procura pelo Ensino Superior estagnou. Isso deve-se também à ampliação do número de cursos e a fragmentação de carreira pelo setor privado. A principal transformação do ensino superior no século XX refere-se ao atendimento da massa e não exclusivamente da elite.

A década de 1980, abalada com a crise econômica e a transição política foi à época em que houve a expansão dos cursos noturnos, concentrado no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

setor privado e revela oportunidade mais fácil de ingresso no mercado de trabalho. Em contrapartida, aumentou a competitividade entre as instituições privadas e somente conseguiu se manter as universidades maiores. Ocorre a fusão e incorporação de estabelecimento de ensino, no intuito de fugir do controle do Conselho Federal – CFE.

Em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, de 20 de dezembro de 1996 e as inovações no sistema de ensino, se definiu por universidade a instituição que articulasse ensino e pesquisa. A lei obrigou o credenciamento das instituições, além de estabelecer a necessidade de renovação periódica para o reconhecimento dos cursos superiores. Isso representa uma ameaça de status e autonomia para o setor privado.

Nessa mesma época foi criado o conjunto de leis regulando mecanismos de avaliação, ENEM, ampliação do poder docente na gestão universitária, reconfiguração do Conselho Nacional de Educação, sistema de avaliação do Ensino Superior para a organização acadêmica das Instituições do Ensino Superior.

Em 2003, na edição do Decreto de 20 de outubro de 2003, foi instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI (o que originou muitas críticas), encarregado de analisar a situação atual e apresentar plano de ação visando a reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Os debates de 2003 faziam aflorar as discussões acerca da Reforma Universitária, colocando em foco o debate sobre a gestão, autonomia acadêmica e financeira, avaliação e regulação, estrutura e organização, democratização e acesso.

Nesse cenário interessa-nos as políticas públicas destinadas à ampliação do acesso. Sendo assim, em 2001 o Plano Nacional de Educação estabeleceu como meta a necessidade de ampliação das matrículas no Ensino Superior de jovens entre 18 e 24 anos e de 12% para 30%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

O município de Bela Vista do Toldo não oferece Ensino Superior por não haver nenhuma instituição de ensino. Os alunos que frequentam essa modalidade de ensino se deslocam para as cidades vizinhas (Canoinhas, Porto União e Mafra) que dispõem de instituições de Ensino Superior.

5 MODALIDADES DE ENSINO

5.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Historicamente, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, principalmente a partir de 1940, era conhecida como extensão da escola formal, no entanto, o índice de analfabetismo aumentou consideravelmente, obrigando o governo a criar um fundo destinado à alfabetização da população adulta.

A alta da EJA foi na década de 1940, década em que surgiu a Lei Orgânica do Ensino Primário que previa o ensino supletivo. Em seguida, foi criado o Serviço de Educação de Adultos – SEA, que tinha por intuito reorientar e coordenar os trabalhos dos planos anuais de ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos.

Esse movimento que durou até fins de 1950 foi denominado de Primeira Campanha Nacional de Educação de Adultos, porém não se preocupava com o contexto em que os alunos estavam inseridos. A pressão da ONU e UNESCO foi intensa pelo fato de que se almejava erradicar o analfabetismo, desenvolver as nações atrasadas e validar a democratização.

Em fins da década de 1950 e início da de 60, foi marcado por uma grande mobilização social em torno da educação de adultos, podendo destacar o Movimento de Educação de Base. Como o analfabetismo preocupava o governo e o sistema em 1950, Paulo Freire, criador da Educação Libertadora, propôs uma nova pedagogia de alfabetização de adultos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Em 1964, o governo militar rompeu com o método de Alfabetização de Adultos, criando o Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, que procurava restabelecer a ideia de que as pessoas que não eram alfabetizadas eram responsáveis por sua situação de analfabetismo e pela situação de subdesenvolvimento do Brasil.

O MOBRAL foi extinto em 1985 e substituído pela Fundação Educar, a qual deveria fomentar programas destinados àqueles que não tinham acesso à escola.

O direito à educação foi formalizado pela Constituição Federal de 1988 e reafirmada pela LDB nº 9.394/96, embora nessa época não se tenha implantado nenhuma política para a EJA. Em 2000, o parecer 11/2000 foi o divisor de águas nas políticas do EJA.

Em 2003 o MEC anunciou que a alfabetização na EJA seria prioridade no novo governo federal. Para cumprir essa meta foi anunciada a criação do Programa Brasil Alfabetizado, direcionado para a formação de docentes e a alfabetização de jovens e adultos.

Observando o amparo legal, além das orientações nos textos da VI Conferência Internacional para EJA, ou Marco de Belém, especialmente acerca das políticas públicas necessárias para a EJA na atualidade, reflete-se sobre quais conceitos embasaram sua gestão até os dias de hoje.

Enfim, a Educação de Jovens e Adultos caracteriza-se como proposta pedagógica flexível que considera as diferenças individuais e conhecimentos internos dos alunos, a partir de suas vivências socioculturais. O adulto para EJA são geralmente homens e mulheres desempregados, trabalhadores em busca de melhores condições de vida e de trabalho.

De acordo com Gadotti (2003), o conceito de educação de jovens e adultos se move em direção ao de educação popular na medida em que a realidade começa a fazer algumas exigências à sensibilidade e a competência científica dos educadores. Uma dessas exigências tem a ver com a



compreensão crítica dos educadores do que vem ocorrendo no cotidiano do meio popular.

A função reparadora da EJA não está acentuada no circuito dos direitos civis para restauração de direitos negado, mas também o reconhecimento daquela igualdade antológica garantida a qualquer ser humano.

A constituição de 1988 previa que todas as pessoas tivessem acesso à educação, sendo reforçada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996.

De acordo com a LDB, foi determinado que o Plano Nacional de Educação fosse elaborado em concordância com a Declaração Mundial de Educação para Todos, e com base na LDB, onde foi constituída a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino através da resolução CNB/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

O município de Bela Vista do Toldo oferece uma (01) turma de EJA a alunos que não conseguiram finalizar seus estudos na idade escolar correta. A turma de EJA é oferecida no período noturno, no centro, uma vez por semana. Possui 00 alunos, sendo 00 do sexo feminino e 00 do sexo masculino.

Segue abaixo a meta do Plano Nacional de Educação e os objetivos a serem cumpridos pelo sistema municipal de ensino.

5.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD

Para Rodrigues et al (2007) os conceitos inovadores das ciências do século XX geraram mudanças, onde o conhecimento deixa de ser visto de modo estático e para a ser compreendido como processo inacabado, flexível, provisório, passível de transformação, onde todos os conceitos e teorias estão interconectados: o conhecimento em rede.

O novo paradigma que emerge no século XX, trouxe importantes contribuições para a valorização do ser humano, da natureza e da sociedade,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

como princípio da totalidade na diversidade, assim como proporcionou profundas mudanças no sistema educacional.

As tendências pedagógicas tradicionais, muitas vezes mascaradas por inovações tecnológicas, estão ainda vigentes no Sistema Educacional Brasileiro, e reforçam a fragmentação da prática pedagógica, seja da educação na modalidade presencial e/ou na modalidade à distância.

Belloni (1999) menciona a existência de três gerações de modelos de Educação à Distância, sob uma perspectiva do uso de inovações tecnológicas de comunicação.

A primeira geração de EAD, iniciada em fins do século XIX, privilegiava o ensino por correspondência, onde a interação entre professor e aluno ocorria nos períodos em que os estudantes se submetiam aos exames previstos, como a separação quase absoluta entre professor e aluno, caracterizando a ausência de autonomia nas questões de prazo e a falta de escolha nos currículos dos cursos.

A segunda geração da EAD ocorreu nos anos de 1960 e 70, e começou a utilizar textos impressos e meios de comunicação audiovisuais direcionados ao público de massa. Inicia-se o período das universidades abertas que integram as inovações tecnológicas de comunicação e informação, e é, ainda hoje, o principal modelo de grande maioria das experiências de EAD.

A terceira geração da EAD, utilizando ainda meios tecnológicos surgidos na segunda geração, privilegia a interação entre os envolvidos no processo educativo professor, aluno-tutor, serviços de apoio ao estudante e encontros presenciais-virtuais.

A utilização das novas ferramentas de teleinformática capacita o estudante a participar de uma nova proposta educativa, permitindo o acesso, recuperação, verificação, preparação e manipulação das informações, de maneira interativa e cooperativa, em diferentes formas de textos, permitindo que as informações sejam incorporadas em forma de competências, por meio da comunicação interativa e dialógica, além dos limites da sala de aula.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Segundo o Relatório para a UNESCO, por Delors (1999) a mediação entre as tecnologias e os processos de aprendizagem continuada deve ocorrer por meio de “aprender a conhecer ou aprender a aprender; aprender a fazer ao longo da vida, que alterna o ensino e o trabalho no contexto local da realidade social; aprender a viver juntos, desenvolvimento da percepção das interdependências no respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz; aprender a ser, com autonomia, discernimento, responsabilidade pessoal e aptidão para se comunicar.

As tecnologias da comunicação e da informação utilizadas pela EAD deverão estar intimamente articuladas aos padrões éticos, que irão configurar as estruturas sociais e culturais do presente e do futuro. Esses padrões éticos subsidiam a formação do professor e do aluno de acordo com os preceitos da liberdade, solidariedade, inclusão e justiça social.

A EAD é o processo de desenvolvimento pessoal e profissional na qual educadores e educandos interagem virtual, presencialmente ou em ambas as formas metodológicas, por meio da utilização didática das tecnologias da informação e da comunicação, bem como de sistemas educativos que comportam a gestão, o processo pedagógico e a avaliação que lhe são próprios.

Os ambientes de aprendizagem da EAD, com foco no desenvolvimento individual e grupal, permitem a interconexão entre as instrumentalizações pedagógicas. Essa modalidade de educação sem fronteiras derruba as paredes da escola tradicional, em um aprendizado sem fronteiras, independente no que diz respeito às distâncias, limites de idade, com abertura para toda a comunidade. Uma escola interativa e expandida, continuada e permanente, onde a informação e o conhecimento se apresentam como escolhas e decisões pessoais, e onde ocorre de maneira-autônoma.

A questão é complexa, pois se é verdade que qualquer ação educacional deve conhecer e considerar as características, condições de estudos e necessidades dos estudantes, é relevante lembrar que é também



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

preciso assumir uma perspectiva educacional inovadora, que oriente as escolhas e definições relativas às finalidades da educação e a seus conteúdos, superando o enfoque tecnicista, centrado apenas no “como” dos meios técnicos e suas metodologias.

A Educação à Distância é uma possibilidade concreta na promoção da democratização do saber, desde que seja assegurado a todos os princípios éticos da educação.

Falar de EAD é falar da possibilidade de se educar superando a questão espaço/tempo. É viver o dinamismo de um processo que se adequa ao cliente, de uma estrutura que se preocupa centralmente com o sujeito, para o qual se mobiliza competências tecnológicas e humanas de várias áreas do saber; o aluno é alvo e objeto de todo o processo.

De acordo com Rodrigues (2007) e conforme definição do MEC (artigo 80, LDB 9.394/96), a EAD consiste em uma forma de ensino que possibilita a auto- aprendizagem a partir da mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informações, utilizados isoladamente ou combinados e veiculados pelos diversos meios de comunicação

Em uma análise sobre a EAD no Brasil, considerados dados da pesquisa oficial, apresenta-se um crescimento significativo de instituições autorizadas e cursos credenciados oficialmente nos últimos anos, o que demonstra uma aceitação das metodologias inovadoras.

Vale ressaltar que a profusão de projetos de EAD, na sua maioria dedicado à formação de docentes, é devido aos milhares de professores no Brasil sem a formação educacional necessária e a qualidade exigida pelo Sistema Oficial de Ensino – MEC.

Formar profissionais é uma ação política urgente para o Brasil, já que com a EAD é possível educar em vários pontos ao mesmo tempo, sem o deslocamento do aluno até a escola, com acesso aos pontos educacionais distribuídos em Tele salas ou Polos Educacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

O contexto pedagógico legal, institucional e político no Brasil apresenta um mapa que reflete perfeitamente a geografia social brasileira, já que a maior parte das cerca de 2.300 instituições de ensino superior encontradas pelo último censo educacional estão centradas nas regiões sul, sudeste e leste. Pelo interior do país que é o quinto maior do mundo em extensão territorial, há uma enormidade de cidadãos que não têm acesso a este nível de ensino, na modalidade presencial, por estarem distantes das escolas ou por ausência de docentes.

O Plano Nacional de Educação, de 2001, estabeleceu como meta realizar atendimento à população brasileira, na graduação superior, a 30% dos jovens de 18 a 24 anos. No entanto, para cumprir esse plano, o MEC tem estabelecido políticas para o acesso ao ensino superior, a partir de cursos ministrados de forma sistemática, por meio de educação à distância, o que já existe no Brasil desde 1939.

Atualmente, a política pública nacional, por meio da Secretaria Especial de Educação à Distância – SEED/MEC, criada em 1999, vem priorizando essa modalidade de educação, por meio do incentivo de recursos financeiros.

A atual legislação federal referente à EAD abre o caminho para que sejam implantados novos projetos que atendam aos requisitos de qualidade, considerada a cooperação entre os diversos sistemas de ensino, em instituições particulares ou públicas.

Já que a EAD é extraterritorial, permite a expansão da oferta de cursos de graduação, pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu* (mestrado e doutorado) à distância, aproximando estudantes de todo o país em direção à democratização do conhecimento.

De acordo com Balmart (2006), vale ressaltar a existência de Instituições de apoio à EAD, como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED), a Associação Brasileira de Educação Corporativa (ABEC), organizações que dão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

suporte ao meio acadêmico para avançar e usufruir dos benefícios pedagógicos e políticos dessa modalidade de ensino.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação a citar a Educação à Distância foi promulgada em 1961, mas foi somente em 1996, no Art. 80 da LDB 9.394, que essa modalidade educativa foi oficializada no Brasil. A sua normatização foi feita por meio do Decreto 5.662, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o Art. 80 da LDB 9.394.

Complementa a legislação brasileira sobre a EAD, o Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequências no sistema federal de ensino.

A Portaria Normativa nº 2 – MEC, de 10 de janeiro de 2007, publicada na DOU de 11/01/2007 – dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade à distância.

A Resolução CNE/MEC nº 1 de 3 de abril de 2001 dispõe sobre a Pós-Graduação (*Stricto Sensu e Lato Sensu*) no Brasil.

A Legislação brasileira contemporânea sobre Educação à Distância defende essa modalidade como mecanismo de democratização das oportunidades para toda a população do país. O processo de EAD que consolidou o presente curso de pós-graduação *lato sensu* a distância privilegia abordagens teórico-práticas, dialógicas e interativas, onde os atores do ensino/aprendizagem são interlocutores e sujeitos dos propósitos educativos da construção do conhecimento, do compartilhar avanços, do compromisso da educação, explicitando nas normas legais brasileira.

É relevante que se tenha pontos de apoio nessa caminhada, que não é linear, mas exige interação entre as pessoas dessa rede educativa: professores, tutores/monitores e alunos, companheiros de jornada presencial e a distância. Estabelecer trocas mais profundas e autênticas estimulados pelo diálogo e interatividade, nos conduzirá a avanços significativos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

democratização do conhecimento, com a construção de uma sociedade mais justa, solidária, produtiva, inclusiva e ecológica.

5.3 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (1993), a Educação Tecnológica teve sua gênese a partir de 1946, com o acordo assinado entre Brasil e Estados Unidos, o qual tinha por intuito aproximar os dois países, por meio do intercâmbio de educadores, ideias e métodos de ensino.

Em 1962 a UNESCO que recomendava uma educação para a vida em uma era tecnológica, menciona que ciência e técnica são os fundamentos do desenvolvimento econômico e social, estabelecendo que os planos de ensino técnico e profissional deveriam elevar o patamar de escolarização, ampliando a formação técnica e profissional.

Iniciada na década de 1940, se desenvolveu nos anos 1970/80 e amadureceu na década de 1990, promovendo a reforma do ensino profissional de nível médio. Assim sendo, com o parecer nº 60/63 do Conselho Federal de Educação e Parecer nº 25/65, e outros documentos do MEC a Educação Tecnológica seria mais abrangente que a formação técnico-profissional e, portanto, associada a um nível de conhecimentos envolvendo questões relacionadas ao desenvolvimento de novas tecnologias e de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

No âmbito do MEC, as políticas educacionais estavam sendo balizadas pelo acordo MEC-USAID, contando com a cooperação da Fundação Ford e financiadas pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e Banco Internacional de Desenvolvimento – BID.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Em 1969, o decreto nº 547 e outros acordos do MEC autorizavam a organização e funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração, mais escolas técnicas para atender a diversificada tecnologia industrial de que tanto o Brasil necessitava.

A partir de 1978 foram criados os CEFETs, como modelo de formação de profissionais tecnólogos e engenheiros industriais, diferenciado do segmento de educação que leva às universidades.

Em 1980, na tentativa de consolidar o modelo CEFET, o governo brasileiro criou o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico – PROTEC.

A partir de 1990, a concepção sobre formação profissional tecnológica já estava amadurecida, e recebia a denominação de educação tecnológica, tendo por intuito atender o setor primário, secundário e terciário da economia, posteriormente reforçado pela Lei nº 8.711/93.

Em seguida, para atender as demandas impostas à nova educação, o MEC inicia uma reforma administrativa com a criação da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica – SENET para gerir a educação tecnológica em todos os níveis, posteriormente denominada de Secretaria Nacional de Educação Média e Tecnológica.

Nesse ano, com a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica foi transformado, gradativamente, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Com a sanção da Lei de Diretrizes e Bases, nº 9.394/96, a Educação Profissional se separa da Educação Básica, a fim de superar o assistencialismo, fazendo uma intervenção social, crítica e qualificada para tornar-se um mecanismo para favorecer a inclusão social e democratização dos bens sociais de uma sociedade. Define que o sistema de certificação profissional permite o reconhecimento das competências adquiridas fora do sistema escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

O Decreto 2.208/97 regulamenta a educação profissional e cria o programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP.

De 1909 a 2002 foram construídas 140 unidades para melhor configurar a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Brasileira.

O Decreto 5.154/2004 permite a integração do ensino técnico de nível médio.

Em 2005, com a Lei nº 11.195, ocorre o lançamento de Educação Profissional e Tecnológica com a construção de 64 novas unidades de ensino.

Em 2006, o Decreto 5.773/06 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Em 2006, Decreto 5.840 foi instituído o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, com o ensino fundamental, médio e educação indígena. Ainda nesse ano, foi lançado o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para disciplinar as denominações de cursos oferecidos por instituição de ensino público e privados.

Em fins de 2006, foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, marco importante para a educação brasileira.

Em 2007 houve o lançamento da 2ª Fase do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, tendo como meta entregar à população mais 150 unidades, perfazendo até o final de 2010, um total de 354 unidades em todo o Brasil.

Parte integrante de um projeto de desenvolvimento nacional, que busca consolidar-se como soberano, sustentável e inclusivo, a Educação profissional e Tecnológica está sendo convocada não só para atender às novas configurações do mundo do trabalho, mas para contribuir para a elevação da escolaridade dos trabalhadores. Nesse contexto, a atual conjuntura é favorável à transformação da Educação Profissional e Tecnológica em importante ato de produção científica e tecnológica nacional, principalmente porque o espaço



social das práticas de ensino, pesquisa e inovação possui características diferenciadas desenvolvidas no espaço do mundo acadêmico.

5.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Segundo Vargas (2004) o atendimento escolar aos deficientes teve início em meados do século XX, com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854 e do Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, em 1857, ambos situados na cidade do Rio de Janeiro.

Pode-se ressaltar que durante todo o império, esses atendimentos tinham função muito mais de asilos do que de espaços educacionais para as pessoas consideradas deficientes. Somente após a Proclamação da República, a Educação Especial começou a se expandir, embora de forma muito lenta.

Na primeira metade do século XX, havia no Brasil um total de quarenta estabelecimentos de ensino regular que prestava algum tipo de atendimento escolar especial a deficientes mentais, e outros quatorze estabelecimentos que atendiam também a alunos com outras deficiências.

Foi por volta da década e 1950, que surgiram associações que criaram seus próprios estabelecimentos de ensino para os deficientes, buscando com isso, suprir a falta desse tipo de serviço, minimizando a ineficácia do Estado em oferecer oportunidades educacionais para essas pessoas. Dentre as principais associações, surgiu a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que, entre suas ações, criou uma Escola Especial para atender as pessoas com deficiência mental e/ou outras deficiências agregadas.

As Escolas Especiais no Brasil acabaram por trazer uma marca profunda na organização dessa área, instaurando, assim, uma conveniência paralela de duas redes de ensino: a especial e a regular.

Conforme Bueno (1993), além da ampliação de oportunidades educacionais às pessoas com deficiência, a Educação Especial espelhou muito mais o seu caráter de avalizadora da escola regular que, por trás da igualdade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

de direitos, ocultava a função fundamental que tem exercido nas sociedades capitalistas modernas: o instrumento de legitimação da seletividade social.

É relevante ressaltar que desde 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos documenta com clareza a objetividade, que é necessário assegurar a todos os sujeitos o direito à educação, direito reafirmado na Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, que garante os direitos fundamentais de cada educando atendido, independentemente de suas particularidades.

Para Vargas (2004), além dessas mudanças que aconteceram em nível mundial, têm-se as alterações significativas a partir da Constituição de 1988, a qual assegura a garantia contra qualquer tratamento discriminatório e o atendimento educacional especializado ao deficiente, preferencialmente na rede regular de ensino.

A lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, cap. V, art. 58 apresenta a Educação Especial como uma modalidade da educação escolar que deve se situar preferencialmente na rede regular de ensino, e determina também a exigência, quando necessário, de serviços de apoio especializado quando não for possível a integração de alunos com algum tipo de deficiência em classes comuns.

A definição que é apresentada na LDB, para a Educação Especial, além de determinar que essa modalidade de educação escolar seja oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, considera um conjunto de recursos e estratégias de apoio que devem estar à disposição de todos os alunos, oferecendo diferentes alternativas de atendimento e perpassando transversalmente todos os níveis de ensino.

Vargas (2004) relata que em Santa Catarina, assim como no restante do Brasil, a Educação Especial começou a ser atendida em escola especial, classes especiais e outros serviços. Em 1988, instituiu-se no Estado a Política de Integração dos alunos dessa modalidade de ensino em escolas regulares. Isso se deu por meio da Secretaria Estadual de Educação, com o plano de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

trabalho denominado “Matrícula Compulsória”, que buscou assegurar a escolarização básica a todas as crianças na faixa etária de sete a quatorze anos.

A partir dessa medida, nenhuma escola poderia negar matrícula sob qualquer alegação, e o Estado objetivava ampliar a socialização e o acesso às novas oportunidades educacionais desses educandos, considerados até então clientela de Educação Especial.

Embora tenha sido assegurado o acesso desses alunos ao ensino regular, poucos puderam usufruir dessa oportunidade em razão de vários fatores como o preconceito, os processos de seletividade, a falta de formação e de conhecimento dos educadores, bem como a realidade da escola pública, na qual os educadores não têm a garantia de permanência no trabalho que os incentive a investir em sua auto-formação, sem mencionar a falta de infraestrutura das instituições escolares.

Todas essas dificuldades acabaram afastando a possibilidade de permanência de alunos considerados deficientes nas escolas regulares, pois, se a escola atende parcamente aos alunos considerados “normais” nas suas necessidades, parece certo que não está preparada para receber e incluir alunos com necessidades maiores.

Em 1996, por meio da Resolução nº. 01/96 do Conselho Estadual de Educação foram determinadas as normas para a Educação Especial no sistema de ensino de Santa Catarina, seguindo os preceitos constitucionais e as políticas encaminhadas até então. A partir dessa resolução, as pessoas com necessidades educativas especiais devem, preferencialmente, ser atendidas na rede regular de ensino, beneficiando-se, no entanto, de diferentes serviços de atendimentos especializados.

Neste sentido, a Educação Especial se encaminha significativamente por meio de legislações e/ou políticas nesta área. Tem-se na Constituição Federal, em seus artigos 7º; 23; 24; 37; 203; 208 e 227, a garantia contra qualquer tratamento discriminatório, a proteção integral através de programas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

de assistência específicos ao portador de deficiência. Este, também deverá receber atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

O Art. 227 refere-se a:

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e a serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988, P.55).

A partir deste marco legal, teve outras mudanças que vem orientando as políticas de atuação nesta área: a criação da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência/CORDE (1989). A mesma temática foi objeto de discussão na “Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais”, realizada em Salamanca (Espanha) em 1994, que acabou reafirmado o compromisso coma educação para todos.

Em 1996, teve no Estado de Santa Catarina, a Resolução n.º 01/96 do Conselho Estadual de Educação, que fixou as normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino de Santa Catarina, seguindo os preceitos constitucionais e as políticas encaminhadas até então.

No município de Bela Vista do Toldo há uma APAE com 31 alunos matriculados. No Núcleo Escolar Municipal Juliana Tomporoski Krull, Núcleo Escolar Municipal João Pedro Alberti e no Núcleo Escolar Municipal João Batista Pontarolo há 01 sala multifuncional destinada a alunos com necessidades especiais. No total, o município atende somente 07 alunos (que possuem laudo do Neurologista) nas salas multifuncionais.

5.5 EDUCAÇÃO NO CAMPO

Conforme Martins (2002) a história do Brasil tem sido marcada pelo extrativismo e pela exploração dos recursos naturais desde o século XVI,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

sendo essa exploração realizada de maneira desordenada. De lá para cá, algumas atitudes foram tomadas no sentido de coibir a devastação das florestas, dos recursos naturais e, posteriormente do uso irracional de agrotóxicos nas grandes plantações.

A partir da década de 70, a Educação Ambiental começou a despontar nos debates nacionais e internacionais como um investimento na preservação do meio ambiente, bem como se deu início é uma série de Conferências em vários países, como é o caso da Conferência de Estocolmo (1972), Belgrado (1975), Tbilisi (1977), do Relatório da Comissão Brundtland (1987), da Rio 92 e da Agenda 21 (1992), da Cúpula das Américas (1994), da Conferência de Tessalônica (1997), da Cúpula Mundial de Johannesburg (2002) e da Conferência de Frankfurt (2010) .

Depois da Rio 92, muitas conferências, encontros e seminários aconteceram para discutir a questão do meio ambiente e a Educação Ambiental. No campo oficial, a Educação Ambiental passou a ser incorporada em vários documentos, tanto do setor educacional como fora dele, além de serem estabelecidos programas para a implementação de ações na área ambiental.

Martins (2002) relata que o MEC, aprovou através do Parecer 226/87 a inclusão da Educação Ambiental como conteúdo a ser explorado nos currículos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, apontando as bases conceituais da Educação Ambiental no Brasil. Neste documento aparece um consenso em relação à importância da educação formal de Ensino Fundamental e Médio para a formação ou reforço da consciência ecológica. “Oliveira (1989, p.11), a inclusão de programas de Educação Ambiental tem sido baseado na crença comum de que a Educação Ambiental é um elemento de socialização que contribui para o desenvolvimento social do educando”.

No entanto, Dias (1994) coloca em discussão de como fazer para que essa educação geral se desenvolvesse numa abrangência maior. Entendeu-se dessa maneira, que o maior problema incidia na organização e na dinâmica de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

cada escola em fazer valer o seu caráter educativo, bem como na formação dos professores e da consciência de seu papel de educadores, dentro dos seus limites de ação. Ressalta-se ainda os aspectos culturais de um país que, por ser tão jovem, ainda não tinha despertado para os problemas advindos da exploração ambiental ou não os havia assimilado dada a velocidade de seu processo de desenvolvimento.

Conforme Martins (2002), situando ainda a Educação Ambiental em outros documentos nacionais, é relevante citar o Programa Nacional de Educação Ambiental, PRONEA, de 1994, no qual a Educação Ambiental é inserida como tema, de forma interdisciplinar nos currículos escolares, e a Lei de Diretrizes de Base (LDB), 9.394/96 que embora não trate especificamente da Educação Ambiental, registra no seu artigo 26, parágrafo primeiro, que o conhecimento físico e natural da realidade social e política, especificamente do Brasil, deve fazer parte dos currículos escolares do Ensino Fundamental e Médio.

Ainda no artigo 32, enfatiza a formação básica do cidadão, citando, entre outros elementos, a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que fundamenta a sociedade, onde também estão presentes os objetivos da Educação Ambiental.

... formar uma população mundial consciente e preocupada com o ambiente e com os problemas que lhe dizem respeito, uma população que tenha os conhecimentos, as competências, o estado de espírito, as motivações e os sentido de participação e engajamento que lhes permitem trabalhar individual e coletivamente para resolver os problemas atuais e impedir que se repitam” (UNESCO, apud, PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA, 1998, p.51).

Em outras palavras, a Educação Ambiental é um tema multidimensional que deve ser obrigatoriamente abordado nas escolas. É uma temática que pode ser inserida em todas as disciplinas, já que o aprendizado está fundamentado na interdisciplinaridade

A Educação Ambiental deve manter o compromisso permanente com a qualidade do meio ambiente, da vida no planeta e da biodiversidade, sendo



indispensável na evolução educacional um maior comprometimento com a preservação dos recursos naturais e com o desenvolvimento sustentável.

A parti dessa perspectiva, a Educação Ambiental que deve acontecer na escola será um processo contínuo quanto à sua temporalidade e quanto ao fato de estar na continuidade das ações que os pequenos conglomerados humano praticam em sua inter-relação com o meio ambiente, tanto naquilo que mereça ser valorizado, quanto nas atitudes e visões que se pretende problematizar em relação às consequências danosas para o ambiente.

6 FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Para os sistemas educacionais, a formação dos professores constitui uma das preocupações fundamentais, conforme observa Nóvoa (1995, p.09) “não há ensino de qualidade, nem reforma educativa, nem inovação pedagógica sem uma adequada formação de professores”, e termina afirmando que não se pode descuidar desse aspecto, principalmente, no momento em que os professores têm sido alvo de constantes críticas.

De acordo com Souza (2002) é possível constatar que está ocorrendo um conjunto de mudanças na formação do professor e que a formação inicial deve ser repensada em função da evolução das condições de trabalho, das tecnologias ou do estado dos saberes. A renovação da formação inicial integra as transformações da profissão.

Os desafios atuais da sociedade da informação e do conhecimento, da sociedade do desemprego e das novas configurações de trabalho, da autonomia e da exigência de saberes que ultrapassem a redução da docência à técnica impõe um novo repensar sobre os cursos de licenciatura, Pedagogia e Normal Superior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Para Romanowski (2003) a formação de professores em relação à expansão da Educação Básica apresenta defasagens, pois, além do déficit histórico de professores devidamente formados existe o acentuado aumento desse nível de ensino, que exige uma maior ampliação dos cursos de licenciatura.

O número de matrículas nos cursos de licenciatura apresenta índices ligeiramente superiores nas instituições públicas. A oferta de cursos na área de formação de professores pelas instituições particulares é menor, principalmente na área de Ciências Exatas. A necessidade de infra-estrutura como laboratórios, aliada à elevada desistência de alunos, podem desestimular as instituições privadas a ofertarem cursos nessas áreas.

Também a histórica desvalorização do magistério, que ocasiona pouca demanda pelos cursos de licenciatura, provavelmente não estimula o investimento das instituições nesses cursos. Essas situações exigem que a formação de professores seja expandida em universidades públicas, priorizando a criação de novas instituições de acordo com o levantamento de áreas e locais, onde o número de professores formados seja menor.

De acordo com Freitas (1999) o ensino está passando por profundas transformações e reformas, tanto em função das políticas advindas da reforma de ensino proposta na Lei 9.394/96, como em função das novas tendências dos processos de formação e do movimento dos educadores.

A preocupação com a formação de professores, em função das políticas governamentais é recorrente, pois é o professor quem atua na prática escolar, possibilitando mudanças ou inovações, por meio da educação. Esse fato gera intensa discussão sobre a formação do professor da Educação Básica, envolvendo associações de docentes e de pesquisadores, associações de classe, faculdades de educação, comissões de especialistas, as Secretarias do Ministério de Educação e do Conselho Nacional de Educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, aprovada em 2 de dezembro de 1994, determina no art. 62 que a formação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

docentes para atuar na educação básica seja realizada em nível superior, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação.

Romanowski (2003) relata que no Brasil, há, aproximadamente, um milhão de professores em atividades que não tem essa titulação. Por isso foi estabelecido um prazo para que todos os professores passassem a ter formação superior, o que gerou um desafio e uma dificuldade para a situação educacional e o conjunto dos professores. O curso normal em nível médio pode constituir-se como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O curso de Pedagogia, respeitada a base comum nacional, que designa a docência como eixo articular da formação, tem por finalidade a formação dos profissionais de educação para atuarem nas especificidades da administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional. O art. 69 da Legislação prevê, também, que a formação para atuar nessas especificidades além do curso de pedagogia, pode ser realizada em cursos de pós-graduação.

A prática de ensino está incluída nos cursos de formação de professores, conforme determina o art. 65 da LDB. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional nas demais atividades educacionais, ou seja, para exercer as funções de direção, orientação, supervisão é necessário experiência como professor, conforme determina art. 67.

Além da regulamentação contida na LDB, Romanowski (2003) diz que os cursos de formação de professores são regidos pelas seguintes normas e regulamentos:

- Parecer 009/2001 do Conselho Nacional que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- Parecer n. 115/1999, que dispõe sobre diretrizes gerais para os Institutos Superiores de Educação;
- Parecer n. 1/99 que regulamenta as Diretrizes Curriculares para a formação de professores na modalidade normal em nível médio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

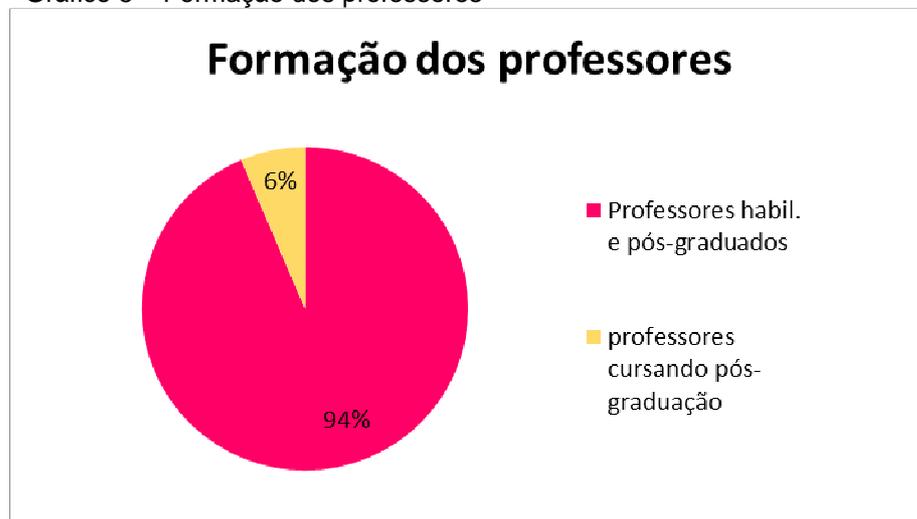
- Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior, curso de Licenciatura e de graduação plena;

- Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

Sendo assim, seguem abaixo gráficos demonstrativos do quantitativo de profissionais que trabalham diretamente com alunos e outros que fornecem assistência aos professores e outro referente à formação dos professores.

Entre professores (76), assistentes pedagógicos (03), pedagogos (06) e orientador educacional (01), o que totalizam 86 profissionais com graduação, 81 com pós-graduação e 05 estão cursando pós-graduação.

Gráfico 5 – Formação dos professores



Fonte: SMS, 2015

O conjunto de transformações que podem ser distinguíveis em relação ao conhecimento do professor na formação inicial inclui conhecimento científico e conteúdos escolares, metodologias, o conhecimento sobre aprendizagem dos alunos, currículo, organização e gestão da escola, processos avaliativos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

comunicação docente, uso de recursos e tecnologias educacionais, uso do tempo, entre outros.

As novas concepções de formação valorizam a prática docente, enfocando a análise e reflexão do professor e a formação continuada. Os conteúdos acerca do cotidiano da sala de aula e os problemas reais dos professores apontam para uma didática da prática fundada na investigação, participação e reflexão da ação.

De acordo com Oliveira (2000) a atual proposta de formação inicial de professores no Brasil inclui a prática pedagógica como conteúdo de formação desde o início do curso. Outro aspecto importante é o aluno do curso de formação inicial que passa a perceber que ele é um professor em formação. Isto implica que o professor formado precisa estar atento à sua própria prática, pois o aluno aprende também pela prática e pela experiência de seus professores.

6.1 Valorização Profissional

O Art. 206, da Constituição Federal de 1988 determina vários princípios, entre eles a valorização dos profissionais do ensino, plano de carreira para o magistério público, piso salarial e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

As políticas de valorização do profissional se encontram na lei 9.394/96, mais especificamente no Art. 67.

Outro mecanismo de valorização profissional se encontra na lei 9.424/96, que regulamente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, garantindo pelo menos 60% desse recurso para remuneração dos profissionais do Magistério.

Em 1997, o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CEB/CNE, nº 03 de 08 de outubro de 1997 fixa as diretrizes para os novos planos de carreira. No Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

10.172 de janeiro de 2001, a valorização dos profissionais também constitui uma das prioridades, dando ênfase à formação inicial e continuada.

Dez anos após a criação do FUNDEF, foi regulamentado, pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, o Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

Entre as políticas educacionais de Valorização dos Profissionais do Magistério, pode-se destacar o Plano de Desenvolvimento da Escola, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Lei do Piso Salarial, Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR, dentre outras políticas implementadas nos anos 2000 que configuram a atual política docente.

O município de Bela Vista do Toldo, na Lei nº 097 de 17 de dezembro de 1998, Art. 35 menciona e na Lei nº 831 de 24 de fevereiro de 2012, Art. 5º dispõem sobre a valorização dos profissionais da educação conforme o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério.

A Lei nº 831 de 24 de fevereiro de 2012 institui e dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo, como de valorização do profissional.

7 FINANCIAMENTO

O financiamento da educação no Brasil provém de recursos públicos, de empresas privadas e da contribuição dos cidadãos, por meio da cobrança de impostos. É definido por parâmetros legais, conforme estabelecido na Constituição Federal e legislação correlata, o que garante a alocação para a educação pública.

De forma limitada, pode-se dizer que a partir da Constituição Federal de 1988, passou-se a vivenciar um período de democratização do Ensino Fundamental. Essas transformações possibilitaram a alteração na forma de seu financiamento com a instituição das políticas de fundos vinculados à educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Sendo assim, nas laudas a seguir destacam-se algumas fontes de investimento relevantes para a educação, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF; Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

7.1 DO FUNDEF AO FUNDEB

É notório o momento conturbado em que vive o ensino brasileiro, no entanto, ainda não se tem uma clara visão de seus resultados quanto à questão do financiamento. Diante disso, o Governo Federal criou o FUNDEF, que se apresenta como um significativo investimento da política enquanto promotora de equidade e justiça social.

Mas até o surgimento do FUNDEF foi um longo caminho percorrido, que teve como primeiro passo a promulgação da Constituição Cidadã. Surgiu como uma nova proposta de financiamento da educação e define no art. nº 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que o poder público deveria destinar pelo menos 50% de seus gastos constitucionais, de receita de impostos para a eliminação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental nos 10 anos após sua promulgação.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 233/95, que resultou na Emenda Constitucional nº14 de 12 de setembro de 1996 criou também o FUNDEF, regulamentado pela Lei 9.424 de 24 de dezembro de 1996.

O FUNDEF foi uma medida de natureza contábil que sofreu modificações ao passo que alocou recursos para o desenvolvimento de ações educacionais. Articula os três níveis de governo, incentiva a participação da sociedade por meio de conselhos, garante o mínimo de recursos para alcançar a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental, investe na valorização profissional e tende a diminuir as desigualdades existentes no país.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

O FUNDEF criou alguns problemas, principalmente no atendimento das etapas de ensino que compõem a Educação Básica, pois não existe uma política que contribua para a universalização do atendimento, sustentada por mecanismo que assegurem a melhora qualitativa do ensino oferecido e a valorização dos profissionais do magistério.

Com a intenção de preencher as lacunas do FUNDEF, que tinha prazo de validade definido em 10 anos após promulgação da lei, cria-se o FUNDEB com características mais amplas, pois segundo a lei, busca-se a equalização na distribuição de recursos da educação, universaliza-se o atendimento da Educação Básica (Educação Infantil, Educação Básica e Ensino Médio) e não apenas o Ensino Fundamental como a priori. O FUNDEB é mais abrangente, e garante investimentos que asseguram a qualidade do ensino. Valoriza os profissionais, assegurando-lhes o piso salarial para o Magistério.

A vigência do fundo é de 14 anos (2007-2020) e sua formação, no âmbito de cada Estado, resulta da aplicação de percentuais que se elevarão, gradativamente, de forma a atingir o percentual de 20% no ano de 2009, sobre as seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPIexp;
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Imposto Territorial Rural (Quota-Parte dos Municípios) - ITRm;
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Ressarcimento pela desoneração de Exportações de que trata a LC nº 87/96;
- Receitas da Dívida Ativa incidentes sobre estes impostos.

Além dessas 09 fontes de recursos, há uma parcela de recursos federais que são asseguradas sob a forma de complementação da União.



7.2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE originou em 1940, mas foi promulgado pela Constituição Federal em 1988. O programa contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

O programa tende a atender alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, matriculados em escolas públicas, filantrópicas e entidades comunitárias, por meio de transferência de recursos.

- Creche – R\$ 1,00
- Pré-escola – R\$ 0,50
- Escola Indígena e quilombolas – R\$ 0,60
- Ensino Fundamental, Médio e EJA – R\$ 0,30
- Ensino Integral – R\$ 1,00
- Programa Mais Educação – R\$ 0,90
- Atendimento Educacional Especializado Contra-turno – R\$ 0,50

O repasse é feito diretamente ao município com base no Censo Escolar realizado no ano anterior o atendimento. O repasse do recurso do PNAE pode ser acompanhado pelo CAE, FNDE, TCU e CGU.

Os recursos financeiros da União são transferidos em 10 parcelas mensais, para a cobertura de 20 dias letivos, às entidades executoras (nesse caso o município) em contas correntes específicas abertas pelo FNDE, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Não há necessidade de celebração de convênio, acordo ou outro instrumento.

Para participar do Programa o município tem que cumprir algumas exigências e não pode gastar o recurso com qualquer gênero alimentício, ou seja, os alimentos devem estar definidos nos cardápios do Programa de Alimentação Escolar, elaborados por nutricionistas e Conselho de Alimentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Escolar - CAE e respeitando os hábitos alimentares locais. A prestação de contas deve ser realizada pelo município até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte, com parecer do CAE.

7.3 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

Criado em 1995 esse programa era denominado Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE).

O PDDE, criado a partir da Medida Provisória nº 1.784 de 14 de dezembro de 1998, substituiu o PMDE e tem por finalidade prestar assistência financeira, às escolas públicas da Educação Básica das redes estadual, municipal e federal e às escolas privadas mantidas por entidades sem fins lucrativos.

O programa engloba ações e melhorias na infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da auto-gestão escolar, nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.

O recurso é transferido de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior do repasse.

Até 2008, o programa contemplava apenas escolas públicas do Ensino Fundamental. A partir de 2009, com a Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, transformada pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, foi ampliado para a Educação Básica, passando a abranger as escolas do Ensino Médio e Educação Infantil.

7.4 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

Instituído pela Lei nº 1.880 de 9 de junho de 2004, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, tem por objetivo garantir o acesso e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e municípios.

Com a Medida Provisória nº 455/2009, transformada em Lei nº 11 de 1.947 de 16 de junho de 2009, o programa foi ampliado para toda a Educação Básica, beneficiando também os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Médio residente em áreas rurais.

O PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidades de convênio ou outro instrumento para custear despesas burocráticas, de manutenção e reforma do transporte de alunos da Educação Básica pública residentes em área rural.

O repasse do recurso é realizado em nove parcelas anuais e o cálculo do montante de recursos tem como base o quantitativo de alunos da zona rural, transportados e informados no censo escolar do ano anterior.

8 AUTONOMIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Gestão Democrática faz parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto da educação pública de qualidade social e democrática. As lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade se intensificaram a partir de 1980, principalmente após a Constituição Federal, em seu art. 206. Estabeleceu alguns princípios como obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática.

Analisar a gestão da educação implica em refletir sobre as políticas de educação, isso porque há ligação forte entre elas, pois a gestão transforma metas e objetivos educacionais em ações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

No âmbito educacional, a gestão democrática tem sido defendida como dinâmica a ser efetivada nas unidades escolares, visando a garantir processos coletivos de participação e decisão.

A gestão democrática implica também na luta pela garantia da autonomia da unidade escolar, participação efetiva nos processos de decisões, implementação de processos colegiados nas escolas, financiamento entre outros.

É entendida como participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios da escola, de melhoria na qualidade pedagógica, construção de currículos na realidade local e integração entre agentes.

Nesse sentido, está exposto no Plano Nacional de Educação que a gestão está inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, a fim de que seus agentes possam utilizar de mecanismos para construção e conquista da qualidade na educação.

Quando se fala em autonomia, pensa-se na idéia de independência, de liberdade e na possibilidade de se fazer aquilo que se quer e entende por correto.

No que se refere à Autonomia Escolar, refere-se a aspectos como liberdade que a comunidade escolar tem para elaborar seu Projeto Político Pedagógico (PPP). Essa autonomia deve ser entendida como poder compartilhado e colaboração nas tomadas de decisões na escola.

O objetivo da autonomia é a busca pela qualidade com equidade e o fortalecimento da escola por meio de práticas anti-autoritárias e centralizadoras. Sendo assim, a autonomia é baseada em 4 dimensões:

- Administrativa – tomada de decisões para construção de planos, programas e projetos por pessoas que conhecem a realidade da escola;
- Financeira – escola adequa os recursos financeiros para a efetivação de seus planos e projetos construídos a partir de sua realidade.



- Jurídica – a própria escola pode elaborar suas normas escolares baseadas na legislação educacional. (Exemplo: transferência de alunos);
- Pedagógica – define sobre desenvolvimento e avaliação do PPP, tendo como condição necessária o ensino e a pesquisa. É por meio dessa dimensão de autonomia que a escola define as atividades pedagógicas e curriculares.

9 ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL

Os conselhos municipais, em qualquer repartição pública municipal, são canais efetivos de participação popular que permite estabelecer uma sociedade onde a cidadania passa a ser realidade. Os conselhos se tornam relevantes para fortalecer as políticas públicas setoriais. Nesse contexto, apresenta-se a seguir as concepções do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

9.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação está regulamentado pela Lei nº 9.394/96 e é um órgão que compõe o sistema municipal de ensino, trazendo na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação. Os objetivos do Conselho Municipal de Educação são;

- assegurar a participação da sociedade, como mecanismo de gestão colegiada e democrática;
- consolidar uma estrutura educacional que assegure a aprendizagem escolar, participação coletiva no planejamento, monitoramento e avaliação das ações educativas nas dimensões administrativa e pedagógica do sistema público municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

- ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional;
- participar da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais.

O CME é composto por representantes de diversos segmentos da sociedade e tem por função fazer a mediação entre governo e sociedade. Integrar a estrutura do poder executivo municipal e fazer parte do sistema municipal de ensino, no sentido de definir prioridades para a construção de políticas públicas voltadas para a educação municipal.

O CME é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipais para a educação. O mandato dos conselheiros é de, no mínimo 2 anos, e no máximo de 4 anos.

O Conselho Municipal de Educação no Município de Bela Vista do Toldo, foi criado pela Lei nº 308 de 05 de maio de 2003, e tem caráter consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento ao Executivo Municipal em termos de sua competência e conforme a LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

O Conselho Municipal é composto por 10 membros, ficando assim discriminados: 01 especialista em Educação do Sistema Municipal de Ensino; 01 representante dos professores municipais; 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação; 01 representante do Conselho Tutelar; 02 representantes de pais; 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01 representante do Setor de Pessoal da Prefeitura de Bela Vista do Toldo.

Além do Conselho de Educação foram criados a partir da Lei nº 1.072 de 24 de dezembro de 2014 e da Lei Complementar nº 1.080 de 26 de março de 2015 os Conselhos Escolares nas Unidades Escolares com mais de 100 alunos. Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados de caráter consultivo e deliberativo, que atuará em assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da Unidade Escolar conforme disposto na Lei nº 792 de 13 de setembro de 2011.



9.2 CONSELHO DO FUNDEB

O conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB é um colegiado fundamentado no art. 24 da lei nº 11.949/2007, e tem por objetivo realizar o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do fundo.

O conselho é uma unidade administrativa de governo e sua ação deve ser independente e harmônica com órgãos da administração pública.

O conselho do FUNDEB é uma nova instância do controle social que não deve ser confundida com o controle interno, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

O conselho faz o controle direto da sociedade e aponta às demais instâncias, falhas ou irregularidades cometidas, a fim de que as autoridades adotem providências cabíveis.

A função do conselho é acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB; elaborar proposta orçamentária anual; instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas; acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

Conforme a Lei nº 11.494/2007 os membros do Conselho do FUNDEB não serão remunerados, sua atividade é de interesse social e é assegurado isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades.

O Conselho do FUNDEB de Bela Vista do Toldo foi criado pela Lei nº 532 em 16 de maio de 2007, que dispõe sobre a “criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e



Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. A Lei está de acordo com a disposição do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

A Lei nº 683 de 10 de fevereiro de 2010 altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 532/2007, passando a vigorar a seguinte redação: dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos 1 da secretaria municipal de Educação.

9.3 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE existe desde 2000 para fiscalizar os recursos federais destinados à merenda escolar e garantir boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino.

Instituído por Medida Provisória e previsto pela Lei nº 11.947/2009, sua criação está relacionada à descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura que passaram a ser feitos diretamente aos municípios e estados sem a necessidade de realizar convênios e acordos.

Composto por representantes da sociedade civil, trabalhadores da Educação, pais e alunos, cabe ao conselho analisar ações e emitir parecer sobre o uso dos recursos pela rede de ensino.

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal determina os momentos estratégicos para realizar uma avaliação das ações e das atividades que estão sendo desenvolvidas e analisar os resultados que estão sendo alcançados com o objetivo de poder redirecionar as estratégias de execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

Sendo assim, é importante elaborar instrumentos que sirvam para acompanhar as ações, avaliar os resultados alcançados e realimentar a dinâmica do processo executivo do Plano.

Após a tramitação e aprovação da Lei do PME torna-se necessário formar um fórum permanente para acompanhamento e avaliação. Em municípios onde o Conselho Municipal de Educação é atuante e representativo, esse mesmo conselho pode ser esse fórum.

Para as metas abaixo, do Plano Nacional de Educação, não foi possível estipular objetivos, pois no município não há Educação Tecnológica, Ensino Superior nem cursos de Pós-graduação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do Plano Municipal de Educação – PME deve ser construído a partir do princípio da Gestão Democrática, a fim de que vários interessados possam opinar, dar sugestões e contribuir para a construção de um Plano com qualidade e de acordo com a realidade social, cultural e econômica do município.

Partindo desse pressuposto, o Plano Municipal de Educação do município de Bela Vista do Toldo foi construído em 2015, possui uma Comissão para Elaboração do Plano conforme Decreto nº233/2014 de 16 de dezembro de 2014 e Decreto de Alteração nº 235/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

O Plano Municipal de Educação destaca aspectos históricos, geográficos, sociais, econômicos e, principalmente, dados e informações educacionais que possibilitaram a construção das metas e estratégias a serem cumpridas nos próximos 10 anos (2015 – 2025).

As metas municipais têm como base as metas nacionais, já as estratégias foram construídas de acordo com a realidade do município e em conjunto com a Comissão.

Enfim, o Plano Municipal de Educação é um instrumento a ser usado nos próximos 10 anos que visa melhorar toda a estrutura do sistema educacional, bem como proporcionar educação de qualidade a todas as crianças que frequentam o sistema de ensino municipal.

REFERÊNCIAS

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Terra**. São Paulo: Peirópolis, 2001.

ÁRIES, Phillipe. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BRASIL, MEC, COEDI. **Política Nacional de Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEf/DPEF/COEDI, 1994.

BUENO, José Geraldo S. **Educação Especial Brasileira: integração/segregação do aluno diferente**. São Paulo: Educa, 1993.

CHARLOT, B.A. **Mistificação Pedagógica: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPUBLICA DEFERATIVA DO BRASIL. 1998.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

FREITAS, Luís Carlos. **Formação de educadores uma abordagem histórica. Educadores para o século XXI: uma visão multidisciplinar.** São Paulo: UNES, 1999.

NARADOWSKI, Adeus à infância (e a escola que a educava). IN: SILVA, L.H. da (org.) **A escola cidadã no contexto da globalização.** Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

ROCHA, Eloisa AciresCandal. **A pesquisa em educação infantil: trajetória recente de consolidação de uma pedagogia da educação infantil.** Florianópolis: UFSC, 1999.

VARGAS, Sidnei. **Educação Especial.** Florianópolis: UDESC/FAED/CEAD, 2004.

VYGOTSKY, Leontiev S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.

MARTINS, Leila Andrésia Severo. **Educação e Meio Ambiente.** Florianópolis: UDESC/FAED/CEAD, 2002.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo.** Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

NÓVOA, Antônio. **Aprofissão professor.** Porto: Porto Editora, 1995.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Ministério da Educação de Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: disciplinas curriculares.** Florianópolis: COGEN, 1998.

ROMANOWSKI, Joana Paulin. **Formação e profissionalização docente.** Curitiba: IBPEX, 2003.

SOUZA, D. T. R. **A formação contínua de professores como estratégia fundamental para a melhoria da qualidade de ensino: uma reflexão crítica.** São Paulo: Editora Moderna, 2002.

<http://tabnet.datasus.gov.br>

<http://www.ibge.gov.br/cidades>

<http://tabnete.datasus.gov.br>

www.pnud.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

11 METAS E ESTRATÉGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

1.1 - Ampliar oferta de vagas em espaços adequados às crianças na faixa-etária de 0-5 anos, gradativamente até o final da vigência deste plano de forma a atender o estabelecido nesta meta, considerando as peculiaridades locais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

- 1.2 - Garantir contratação de profissionais capacitados/qualificados na área específica para atender as crianças de 0-5 anos;
- 1.3 - Viabilizar roteiros de transporte escolar de qualidade na área rural e urbana com veículos adaptados e bem conservados, oportunizando que as crianças sejam mantidas dentro do seu raio escolar, de acordo com a localização das escolas e disponibilidade de vagas;
- 1.5 - Proporcionar, gradativamente, espaço físico arborizado, material didático-pedagógico e espaço de ludoteca e brinquedoteca, condizente/adequado com a idade e desenvolvimento cognitivo do educando;
- 1.6 - Renovar e ampliar os parquinhos das escolas, quadra coberta até o final da vigência deste plano em regime de colaboração com Estado e União;
- 1.7 - Construir parques infantis e quadras cobertas em escolas onde não há essa estrutura, em regime de colaboração com União e Estado;
- 1.8 - Assegurar quadro de professores habilitados na área, promovendo formação continuada para garantir qualidade no processo de ensino aprendizagem;
- 1.9 - Incentivar a prática de atividades lúdicas no sistema de ensino que estimulem a criatividade, imaginação, socialização, comunicação e expressão, higiene, segurança alimentar, levando em consideração sua identidade;
- 1.10 - Garantir aos alunos alimentação escolar de qualidade;
- 1.11 - Assegurar recursos financeiros à Educação Infantil conforme Art. 212 da Constituição Federal, além dos recursos do FUNDEB, a fim de promover o desenvolvimento integral dos alunos;
- 1.12 - Garantir a participação da comunidade escolar na gestão administrativa por meio da APP e Conselho deliberativo, a fim de promover a participação democrática;
- 1.13 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.14 - Viabilizar processo/sistema de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15 - Viabilizar monitores, com formação adequada para atuar na Educação Infantil em creches de 0-3 anos, a fim de melhorar o atendimento pedagógico, individual e coletivo dos alunos;

1.16 - Assegurar propostas pedagógicas articuladas com cada etapa de ensino das crianças, preservando as especificidades da Educação Infantil e com a realidade sócio-econômica e cultural dos alunos que freqüentam a instituição de ensino da Educação Infantil;

1.17 - Assegurar à Educação Infantil aulas de Educação Física e Artes em espaços adequados, com o intuito de estimular a prática esportiva, psicomotora e artística desde a infância;

1.18 - Incentivar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.19 - Cumprir o disposto na Lei Complementar nº 170/1998, e o Regimento Unificado Escolar do Sistema Municipal de Ensino, em especial no Art. 3º, Decreto nº 1.060 de 23 de outubro de 2012.

Meta 2: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

- 2.1 - Garantir o acesso das crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental;
- 2.2 - Assegurar às escolas, espaços físicos adequados ao bom desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, em regime de colaboração com Estado e União;
- 2.3 - Garantir um Projeto Político Pedagógico e Currículo Escolar adequado à instituição de Ensino e às especificidades da clientela (alunos), tendo como base os direitos e objetivos de aprendizagem, determinados por uma base nacional comum, pactuada entre Estado, Município e União;
- 2.4 - Garantir ensino público gratuito, com equidade e qualidade a todos os alunos;
- 2.5 - Assegurar transporte público, conforme lei e programas federais aos alunos da zona rural e urbana, em regime de colaboração com União, Estado e Município;
- 2.6 - Garantir espaço para biblioteca escolar com bom acervo de livros a fim de incentivar a formação de leitores;
- 2.7 - Implantar laboratórios de informática e ciências em todos os Núcleos Escolares, em regime de colaboração com a União;
- 2.8 - Assegurar novas oportunidades de aprendizagem no contra-turno, aos alunos do Ensino Fundamental que apresentarem dificuldades durante o processo pedagógico;
- 2.9 - Utilizar os indicadores nacionais de avaliação para analisar, avaliar e reformular o currículo escolar e a prática pedagógica;
- 2.10 - Garantir proposta de ensino que proporcione a progressão na avaliação do IDEB;
- 2.11 - Proporcionar aos alunos exames periódicos de acuidade visual e auditiva com profissionais especializados e acompanhamento dos casos problemas;
- 2.12 - Estabelecer parcerias com outras secretarias (Assistência Social e Secretaria de Saúde) a fim de que o aluno do Ensino Fundamental tenha conhecimento e acesso a outros serviços que lhe proporcione melhor qualidade de vida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

- 2.13 - Garantir o acesso ao ensino fundamental à população rural e urbana em locais mais próximos ao seu raio escolar, reorganizado a estrutura física das escolas existentes ou com a construção de novos prédios, de acordo com a demanda local, em regime de colaboração com Estado e União;
- 2.14 - Desenvolver atividades de cultura, esporte e lazer em todas as unidades escolares;
- 2.15 - Incrementar a Merenda Escolar com alimentos saudáveis de hortas escolares e incentivar o hábito de uma alimentação saudável e rica em nutrientes;
- 2.16 - Implantar suporte técnico para o desenvolvimento de projetos de hortas escolares;
- 2.17 - Minimizar a defasagem e distorção série/idade até a data final do Plano Municipal de Educação, utilizando práticas eficientes e eficazes;
- 2.18 - Apoiar e incentivar a criação de organizações estudantis nas instituições escolares com Ensino Fundamental – Anos Finais, como espaço de promoção da cidadania e democracia;
- 2.19 - Desenvolver projetos ambientais e/ou projetos relacionados ao setor agrícola, a fim de estimular os alunos do Ensino Fundamental a investir no trabalho e no setor agrícola;
- 2.20 - Incentivar o desenvolvimento de projetos e atividades relacionadas aos temas transversais;
- 2.21 - Cumprir o disposto na Lei Complementar no 170/1998, no Regimento Unificado Escolar do Sistema Municipal de Ensino, em especial no Art. 3º, Decreto nº 1.060 de 23 de outubro de 2012;
- 2.22 - Garantir biblioteca escolar em cada instituição com acervo bibliográfico que contemplem as diferentes etnias responsáveis pela formação da sociedade brasileira, como também bibliografia que contemple a história de Santa Catarina e de Bela Vista do Toldo;
- 2.23 - Assegurar o cumprimento da Lei 9.394/96 e Resolução, no nº 002/2013 do Conselho Municipal de Educação que estabelece a data corte das



matrículas nos estabelecimentos de Ensino Fundamental – data limite 31 de março, para as escolas vinculadas ao sistema municipal de ensino.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezoito) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias

3.1 - Garantir o acesso e permanência dos alunos de 15 a 17 anos no Ensino Médio;

3.2 - Assegurar transporte público gratuito aos alunos;

3.3 - Minimizar repetência, evasão escolar e distorção série-idade;

3.4 - Garantir quadro de professores qualificados na área de atuação bem como capacitação profissional, de melhorar o processo de ensino aprendizagem;

3.5 - Promover atividades em parcerias (Estado e Município), a fim de estimular a participação dos pais no contexto escolar;

3.6 - Buscar parcerias com entidades públicas e particulares para realização de palestras, aulas de campo, etc.;

3.7 - Apoiar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

3.8 – Apoiar que União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/ mantenha a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.9 - Estimular a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.10 - Colaborar com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.11 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial;

3.12 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

3.13 - Estimular a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.14 - Estimular a criação de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.15 - Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.16 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.17 - Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;

3.18 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.19 - Acompanhar os convênios estabelecidos entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho;

3.20 - Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de



salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 - Garantir o acesso das crianças com necessidades especiais na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;

4.2 - Assegurar a acessibilidade nas instituições escolares na estrutura física, pedagógica e curricular;

4.3 - Garantir e implantar o atendimento e a inclusão de crianças com necessidades especiais nas salas regulares e multifuncionais, com professores especializados;

4.4 - Garantir materiais pedagógicos específicos para trabalhar com alunos da Educação Especial;

4.5 - Desenvolver trabalho em conjunto com a Assistência Social, Educação e Saúde, em prol do desenvolvimento integral do aluno;

4.6 - Avaliar e readaptar o Projeto Político Pedagógico, currículo escolar e práticas pedagógicas conforme a realidade da instituição escolar;

4.7 - Assegurar segundo professor ao aluno que apresentar alguma deficiência, declarada por diagnóstico pedagógico, psicológico e neurológico;

4.8 – Apoiar na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

4.9 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

4.10 – Estimular a criação de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.11 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22, do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos;

4.12 - Garantir a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do Art. 207, da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com



deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

- 5.1 - Promover o processo de alfabetização dos alunos até o 3º ano de escolaridade, articuladas com estratégias desenvolvidas na pré escola;
- 5.2 - Qualificar a formação inicial dos professores, com conhecimento de novas tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.3- Assegurar práticas, métodos e metodologias pedagógicas eficientes e eficazes para a alfabetização de crianças até o 3º ano;
- 5.4- Assegurar novas oportunidades de aprendizagem em contra-turno, aos alunos que apresentam dificuldades no processo de alfabetização;
- 5.5- Estabelecer diretrizes operacionais para alfabetização de crianças com deficiência, considerando suas especificidades;
- 5.6- Instituir procedimentos de avaliação e monitoramento, periódicos para aferir o processo de alfabetização das crianças.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Estratégias

- 6.1 - Implantar, gradativamente, a educação em tempo integral até término da vigência do Plano Municipal de Educação, em regime de colaboração com a União;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

6.2 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.3 - Viabilizar, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.4 - Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.5 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico;

6.6 - Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 - Atender às escolas do campo e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 – Apoiar e estimular a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados;

6.9 - Criar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;

6.10 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Estratégias

7.1 - Garantir professores habilitados na área em todas as instituições escolares;

7.2 - Assegurar cursos de formação continuada nas áreas específicas a todos os professores;

7.3 - Garantir práticas pedagógicas diferenciadas e eficazes no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, a fim de atingir as metas projetadas pelo IDEB;

7.4 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

7.5 - Estimular para que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.6 – Apoiar a instituição, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, de um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infra-estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.7 – Incentivar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.8 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.9 - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

7.10 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;

7.11 - Proporcionar transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12 - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais;

7.13 - Incentivar o uso de equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.14 - Apoiar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada e acessibilidade, bem como, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

7.16 - Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.17 - Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.18 - Apoiar políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.19 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

7.20 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades utilizando e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência;

7.21 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.22 - Apoiar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

7.23 - Estimular, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.24 – Apoiar a criação de ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25 - Estimular, com ênfase e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores para atuar como mediadores da leitura;

7.26 – Estimular a criação de políticas educacionais, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, até o último ano de vigência deste Plano;

7.27 - Incentivar a criação de programas e desenvolvimento de metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

7.28 – Incentivar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores;

7.29 - Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político pedagógico, na organização e gestão dos currículos;

7.30 – Incentivar, no Ensino Médio, práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.



Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

8.1 - Assegurar escolaridade – Ensino Fundamental e Ensino Médio às pessoas de 18 a 29 anos de idade, principalmente à população do campo, em regime de colaboração com o Estado;

8.2 - Apoiar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 - Divulgar a participação em exames de certificação e conclusão do ensino fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4- Estimular políticas públicas de expansão de educação profissional para o segmento aqui considerado, em parceria com o Estado e União.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 - Ampliar o índice de alfabetização até o final da vigência do Plano Municipal de Educação;

9.2 - Minimizar o analfabetismo absoluto e funcional;

9.3 - Assegurar a formação de turmas para alfabetização de adultos; em regime de colaboração com o Estado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

9.4 - Assegurar espaços físicos e materiais pedagógicos específicos para a alfabetização de adultos;

9.5 - Assegurar professores habilitados e qualificados na alfabetização de adultos;

9.6 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.7 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.8 - Apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.9 – Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;

9.10 - Apoiar a implementação de programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;

9.11 - Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social;

9.18 Estimular levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para incentivar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 10% (10 por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, desde que tenha o mínimo de 30 alunos interessados.



Estratégias

10.1 - Assegurar oferta de EJA à população que não conseguiu concluir seus estudos no tempo/idade correta, a fim de lhes proporcionar conhecimentos e inseri-los no mercado de trabalho;

10.2 - Assegurar espaços para EJA e professores qualificados;

10.3 - Incentivar a integração e articulação de políticas públicas setoriais que venham a proporcionar a formação profissional e a geração de emprego e renda;

10.4 - Reestruturar, aperfeiçoar e flexibilizar os mecanismos de avaliação da EJA;

10.5 - Organizar e flexibilizar o currículo escolar de acordo com a idade, necessidades, interesses, experiências e conhecimento informal dos alunos da EJA;

10.6 - Minimizar o analfabetismo de jovens e adultos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação;

10.7 - Garantir transporte escolar aos alunos da EJA;

10.8 - Adequar o horário da EJA conforme o horário de trabalho dos jovens e adultos que trabalham na área pública, privada ou meio rural;

10.9 - Assegurar uma política de EJA diferenciada com práticas pedagógicas adequadas;

10.10 - Divulgar os trabalhos da EJA;

10.11 - Avaliar, reestruturar e reorganizar a EJA de acordo com os resultados (aprovação) obtidos;

10.12 - Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.13 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.14 - Apoiar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.15 - Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes;

10.16 – Apoiar o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola;

10.17 - Proporcionar alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional;

10.18 - Apoiar e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.19 – Colaborar na expansão das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

Meta 11: Incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

- 11.1 - Buscar parcerias com instituições de ensino que ofereçam cursos profissionalizantes de nível médio;
- 11.2 - Incentivar, por meio de benefícios, a matrícula e permanência dos alunos nos cursos profissionalizantes;
- 11.3 - Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.4 – Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União;
- 11.5 – Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade;
- 11.6 - Apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.7 – Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial;
- 11.8 – Apoiar o desenvolvimento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- 11.9 - Colaborar para a adoção de políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio;
- 11.10 – Colaborar para o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.



Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégia

12.1- Incentivar o transporte gratuito para alunos de formação superior, conforme as condições do município.

Meta 13: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégia

13.1- Assegurar a contratação, por meio de concurso público, de profissionais habilitados nas áreas da Educação;

13.2- Fazer levantamento das áreas onde há maior carência de professores habilitados.

Meta 14: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 80% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,



considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

14.1 - Garantir cursos de formação continuada a todos os profissionais da área da Educação, promovidos pela Secretaria de Educação;

14.2 - Assegurar programas de formação específica para professores que atuam com alunos portadores de necessidades especiais;

14.3 - Apoiar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios;

14.4 – Divulgar consolidação da política estadual de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, suas diretrizes estaduais, áreas prioritárias e instituições formadoras;

14.5 – Difundir políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores que lecionam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas;

14.6 – Apoiar Programa Estadual de Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação – *lato sensu e stricto sensu* – vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas;

14.7 - Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos;



14.8 – Estimular a participação e inclusão de professores em cursos de graduação e pós-graduação, em cursos oferecidos pelo Estado e Governo Federal.

Meta 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, através da reestruturação do Plano de Carreira, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias

15.1 - Assegurar avaliação da qualidade da atuação dos profissionais da educação, como subsídio para definir cursos de formação continuada;

15.2 - Instituir programas de prevenção às doenças funcionais e preparação para a aposentadoria;

15.3 - Fortalecer o sindicato dos Servidores Públicos Municipais para buscar parcerias e/ou convênios com instituições que ofereçam benefícios à saúde, cultura e lazer;

15.4 - Assegurar cumprimento de medidas administrativas que visam garantir direitos e a permanência de profissionais habilitados e com bom desempenho no quadro de funcionários da área da educação;

15.5 - Realizar, no prazo de dois anos, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;

15.6 - Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

15.7 – Apoiar a criação de ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

15.8 Viabilizar nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.9 - Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação;

15.10 - Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e dos Estatutos Municipais do Magistério da rede pública de ensino.

Meta 16: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

16.1 - Incentivar criação de programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

16.2 – Incentivar a criação do Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico aos Municípios para constituir-lo, com o intuito de: a) coordenar a conferência estadual, regional, intermunicipal e municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano e dos planos municipais de educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema estadual; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e dos Fóruns de Educação dos Municípios; e) acompanhar, junto a Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Estadual de Educação;

16.3 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares;

16.4 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

16.5 - Apoiar a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação;

16.6 - Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União;

16.7 – Criar os conselhos escolares de educação, conforme Lei nº 1.072 de 24 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 1.080 de 26 de março de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

16.8 – Apoiar a criação de comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas;

16.9 - Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando aos o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolares.

Meta 17: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

17.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

17.2 - Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal;

17.3 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público;

17.4 - Acompanhar a regulamentação do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do sistema estadual de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções;

17.5 - Buscar convênios de cooperação entre União, Estado e Município para a manutenção da Educação Básica, alimentação escolar e transporte, bem como livro didático, material pedagógico e esportivo;

17.6 – Reestruturar e ampliar as escolas municipais da zona rural com recursos federal, estadual e municipal para garantir a permanência dos alunos no contexto escolar.